SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1431

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o art. 29, inciso XII da LOM e o art. 133, §2º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2015, segunda-feira de Carnaval, para o dia 13 de fevereiro de 2015, sexta-feira, às 10h no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:9E906371

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 32/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 16 de fevereiro de 2015, segunda-feira, véspera do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:EF4A8421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 001/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS

Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Tecnico em Enfermagem				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Edilene Aparecida Padilha Simões	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	18
2°	Claudia Vanessa Miranda	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	18
3°	Vanusia Alves Gondi		Itapanhoacanga	18
4°	Neiva Aparecida da Silva Carvalho	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	17
5°	Edson Rodrigues de Ascencio	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	15
6°	Samantha kelle	Tec. Enfermagem	São Jose do Jassem	14
7°	Fabia Aparecida Mota do reis	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	13
8°	Marlucia de Jesus Reis silva	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	12
9°	Maria Aparecida Silva da Mota	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	12
10°	Raquel Cau de Oliveira	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	11
11°	Gerlane Guimaraes santos	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	11
12°	Edna Maria Padilha de Oliveira	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	8
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Medico				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Mariana Ercilia Reis Pinheiro	Medica	Alvorada	15
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Agente Comunitario de Saude				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Taila Santos de Avila	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	13
2°	Filipe Horta Moreira	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	9
3°	Daniele Rodrigues de Carvalho	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	6
4°	Fabio Junior Simoes Pimenta	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	5
5°	Maria das Graças do Santos Soares	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	4
6°	Magna de Oliveira Carvalho	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	4
7°	Juliana Quintilha dos Santos	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	4
8°	Marinete Rodrigues	Agente C. Saúde	Rocinha / Passa Mau	3
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Agente Comunitario de Saude				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Julio Cesar de Carvalho	Agente C. Saúde	Arrudas	14
3°	Wilian Carlos da Silva	Agente C. Saúde	Arrudas	11
4°	Dilney Pimenta Horta	Agente C. Saúde	Arrudas	10
5°	Patricia dos Santos Franco	Agente C. Saúde	Arrudas	9
6°	Clevisson Pimenta Rocha	Agente C. Saúde	Arrudas	9
7°	Rut Gesse dos Santos	Agente C. Saúde	Arrudas	9
8°	Reginaldo Alves Gondino	Agente C. Saúde	Arrudas	7
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Agente Comunitario de Saude				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Waldineia da Silva Santos de Oliveira	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	16
2°	Regina Regane de Jesus S. Mendes	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	15
3°	Maria da Luz Candida dos S. Silva	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	14
4°	Carla da Conceiçao Nunes	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	14
5°	Germana assis dos santos	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	13
6°	Adilene Ventura Correa	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	13

7°	Josiane Lopes Ponciane	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	12
8°	Fabio Junior Souza Fernadnes	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	12
9°	Leandro Miranda de Jesus	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	12
10°	Joao Paulo Campos	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	10
11°	Wiliara Darliane Pereira Silva	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	10
12°	Ronilda Reis Brandao Rodrigues	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	10
13°	Gleyciney Edno Goncalves Araujo	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	10
14°	Fabiana Naicer de Jesus	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	9
15°	Jacira Campos Maciel	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	9
16°	Vilmara Santos Ferreira	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	8
17°	Susana Aparecida de Andrade Monteiro	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	8
18°	Taynara Francyele Pereira	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	8
19°	Vilma Maria Silva	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	7
20°	Valquiria Souza Ferreira Oliveira	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	7
21°	Aparecida de Miranda P. Bernado	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	7
22°	Fernanda Cristina Rosa de Assis	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	6
23°	Vanilda Aparecida dos Santos Tomaz	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	6
24°	Elisa da Silva Agda Ponciano	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	4
25°	Gabriely Tayane Alexandra Paula	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	4
26°	Laureci Martins Correia	Agente C. Saúde	Fazenda da Ponte	1
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Agente Comunitario de Saude				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Cristine Aparecida Campos	Agente C. Saúde	São Jose do Jassem	14
2°	José Afonso Silva	Agente C. Saúde	São Jose do Jassem	12
3°	Adeilde Faustino da Cruz Castro	Agente C. Saúde	São Jose do Jassem	11
4°	Renato Aparecido de Fatima	Agente C. Saúde	São Jose do Jassem	9
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Tecnico em enfermagem				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Vanusia Alves Gondi	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	18
2°	Neiva Aparecida da Silva Carvalho	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	17
3°	Edson Rodrigues de Ascencio	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	15
4°	Marlucia de Jesus Reis silva	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	12
5°	Maria Aparecida Silva da Mota	Tec. Enfermagem	Itapanhoacanga	12
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Tecnico em enfermagem				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Edilene Aparecida Padilha Simões	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	18
2°	Claudia Vanessa Miranda	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	18
3°	Fabia Aparecida Mota do Reis	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	13
4°	Raquel Cau de Oliveira	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	11
5°	Gerlane Guimaraes santos	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	11
6°	Edna Maria Padilha de Oliveira	Tec. Enfermagem	Rio das Pedras	8
Resultado do Processo seletivo 001/2015 / Tecnico em enfermagem				
Codigo	Candidato	Cargo	Localidade	Notas
1°	Samantha kellen Campos	Tec. Enfermagem	São Jose do Jassem	14
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 / AGENTE DE SAÚDE RIO DAS PEDRAS				
CODIGO	CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	NOTAS
1º	Tatiane Miranda de Souza	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	16
2º	Mariany Dalva Simões	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	14
3º	Priscila Silva de Oliveira	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	10
4º	Wagner Alves Monteiro	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	10
5º	Helton Jhon de Souza Oliveira	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	07
6º	Sandra Lúcia Pereira dos Santos	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	06
7º	Evandro de Moreira de Jesus	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	06
8º	Nilciane Ferreira Fonseca	Agente C. Saúde	Rio das Pedras	03

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:5D69880B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/15

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nº ORDEM	CANDIDATOS	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	ANA PAULA SILVA SIMÕES	002	114,00	1º
002	EVELINE FARIA OLIVEIRA SOUZA	004	100,00	2º
003	CAMILA DO CARMO ALMEIDA	001	35,00	3º
004	CLÁUDIO FERNANDES SOUZA	003	0,00	4º

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:18ACCB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 001/2015 Empresa: Claudio Pereira de Souza Valor: R$ 10.860,00 Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0007/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0329E8AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 002/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 002/2015 Empresa: Ariadine Diniz Pinto Valor: R$ 9.000,00 Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0005/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:029005A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 003/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 003/2015 Empresa: Diva de Barros Santos Valor: R$ 11.460,00 Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0005/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5CDAF8E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 011/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 011/2015 Empresa: Pedro Francisco Fernandes Valor: R$ 7.671,60Vigência: 02/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0005/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EC0AEC31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 031/2015 Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Valor: R$ 64.200,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7143702F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 032/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 032/2015 Empresa: Fernanda dos Santos Alves Mangia Valor: R$ 27.360,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0432AF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 033/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 033/2015 Empresa: Marilia de Castro Lima Valor: R$ 30.420,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A0A8C724

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 034/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 034/2015 Empresa: Ernani Lopes da Silva Valor: R$ 22.880,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0EF3C1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 035/2015 Empresa: Nael Carlos Treva Valor: R$ 26.730,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7C2EF16E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 036/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 036/2015 Empresa: Maria Angela Soares Alves Valor: R$ 22.400,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2B277436

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 037/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 037/2015 Empresa: Guilherme Mendes Fernandes Valor: R$ 69.866,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7AEC81A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 038/2015 Empresa: Gevanildo de Lima Pereira Valor: R$ 37.800,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8F2543F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 039/2015 Empresa: Giovanni de Lima Fernandes Valor: R$ 40.320,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FDB2FD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 040/2015 Empresa: Alcides Rodrigues da Silva Valor: R$ 44.500,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:04A234C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 041/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 041/2015 Empresa: Gilmar Fernandes da Silva Valor: R$ 47.060,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:629D8704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 042/2015 Empresa: Edson José Maciel Valor: R$ 38.640,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:E1B3D8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 043/2015 Empresa: Rosângela da Silva Soares ME Valor: R$ 43.210,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6BC03B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 044/2015 Empresa: Rosângela da Silva Soares ME Valor: R$ 21.600,00 Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8359B0EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 045/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 045/2015 Empresa: Rosane de Castro Lima Machado Valor: R$ 35.280,00Vigência: 30/01/2015 a 31/12/2015 Processo: 0002/2014

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C46D7F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 116/2013 da Carta Convite nº 009/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 116/2013 - PMBMA/ CONSULTORIA JURÍDICA ARAÚJO E AREDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES –
Prefeito Municipal

29/12/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BC086933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 20/2015

O Município de Barroso, torna público a ratificação do processo20/2015, Dispensa 03/15, entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS – CNPJ:18.773.785/0001-09, objeto: Contratação do CIGEDAS para cuidar da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Barroso, e prestação de serviço referente a manutenção e correção de ativos de iluminação pública; Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, Valor R$298.379,64 (Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:FC80C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2015

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 001/2015, firmado com empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBÍTRIOS DE BARBACENA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 19.573.799/0001-33, Prestação de Serviços de acordo com a Requisição nº 15/000107-000 , cujo objeto é a contratação de Trio de Arbitragem, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura , com valor de R$7.961,06(Sete mil, novecentos e sessenta e seis centavos) , com vigência até 28/02/2015 e a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3B330B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014

O Município de Barroso torna público 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 044/2014, firmado com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ : 01.098.929/0001-68 , Processo Licitatório n.97/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de para implasntação de um sitma de transporte sanitário, objetivando um conjunto de ações integradas voltafasd para proporcionar aos pacientes do SUS dos Municípios signatários com condiões dignas de locomoção até as unidades de saúde localizadas na região, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , no valor total de R$3.904,95 (Três mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) , com vigência até 31 de Janeiro de 2015 , conforme disciplina o art 57 , inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:855A00D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO PROC 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 004/2015
Pregão Presencial nº. 001/2015

Abertura.....: 05 de fevereiro de 2015, às 09:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RAS PROMOÇOES ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA
CNPJ: 09.203.385/0001-69
Rua: Das Margaridas , 137
Bairro: Genesio Graçano - Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SONORIZAÇÃO.1º palco	R$ 35.833,33	01	R$ 35.833,30
SONORIZACÃO 2º palco	R$ 18.166,66	01	R$ 18.166,60
SONORIZAÇAO veiculo	R$ 15.500,00	01	R$ 15.500,00
SONORIZACÃO: linha	R$ 21.187,66	01	R$ 21.187,60
TENDAS.	R$ 8.266,66	01	R$ 8.266,66
PALCO	R$ 5.833,33	01	R$ 5.833,33
PRATICÁVEL	R$ 444,44	12	R$ 5.333,28
FECHAMENTO..	R$ 23,94	220	R$ 5.266,80
BANHEIROS QUÍMICOS	R$ 768,20	26	R$ 19.973,20
EQUIPE DE APOIO..	R$ 1.000,00	10	R$ 10.000,00
PORTAL.	R$ 2.466,67	02	R$ 4.933,34
ARQUIBANCADA	R$ 247,56	120	R$ 29.707,20
Valor Total do processo			R$ 180.001,46

Barroso, 05 de fevereiro 2014.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:90C36306

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2013

O Município de Barroso torna público 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 82/2013, firmado com RENATO CLARET DE SOUZA, empresa legalmente constituída inscrita no CPF 588.897.526-53 , Processo Licitatório n.95/2013, cujo objeto é a contratação de 2000 horas de caminhão basculante, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com prazo constante na cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2015 , com vigência até 22 de Janeiro de 2016, conforme disciplina o art 57 , inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:E869CA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 016/15 – Pregão Presencial n.º 007/15*** *para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para o Projeto Arte e Música na praça.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"documentação para habilitação"*, e verificou-se que a empresa ***MAURÍCIO RAYMUNDO DE SOUZA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 de Fevereiro de 2015 às 9h para *adjudicação* do ***valor global*** ofertado pela pessoa física participante. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0A73F231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 019/15 – Pregão Presencial n.º 008/15*** *para a contratação de empresa para locação de palco e demais acessórios, sistema e iluminação e sonorização para realização do kaxu folia de 2015, nos dias 13 a 17 de Fevereiro do ano corrente.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"documentação para habilitação"*, e verificou-se que a empresa ***ALDO PEREIRA GUIMARAES ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 de Fevereiro de 2015 às 10h para *adjudicação* do ***valor global*** ofertado pela empresa licitante. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A17949C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 001/15 – Processo Licitatório n.º 022/15*.
Objeto: Contratação de show musical com a Banda Lady Lux para a realização do Carnaval Kaxu Folia 2015, nos dias 13, 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2015. .
Embasamento Legal: Inciso III Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:404B6334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N° 01/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 –Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Objeto: Contratação de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "BANDA PAQUÀ" para apresentação nas festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Fundamentação legal artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 16.000,00.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:82A66069

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N° 03/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: TODAS AS TRIBOS EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Objeto: Contratação de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "TRIBO DO GUETO" para apresentação nas festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Fundamentação legal artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 35.000,00.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:DFE5D363

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 09/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 09/2015. Objeto: Aquisição de pão francês, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 20/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento
escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:DB2F5E4E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG . Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 10/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e segurança para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município, com entregas parceladas até dia 31/12/2015, conforme o Termo de Referência e
demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 20/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:7F0A9809

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 11/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 11/2015. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, com entregas parceladas até dia 31/12/2015, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 16:00hs do dia 20/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 06 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:22DE4662

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA DE Nº10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera dias do calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sendo a 2ª reunião do dia 09 de fevereiro para o dia 23; e a 1ª Audiência Pública do dia 23 para 25 fevereiro; e a 3ª reunião do dia 09 de março para o dia 02 de março do corrente ano.

A PRESIDENTA da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado alteração no calendário das reuniões ordinárias do ano de 2015 nas seguintes datas: A 2ª reunião ordinária marcada para ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, a mesma passa para ser realizada no próximo dia 23 de fevereiro de 2015, como também a 1ª Audiência Pública do dia 23 de fevereiro, passa para o dia 25 de fevereiro; e a 3ª reunião do dia 09 de março, passa para o dia 02 de março do corrente ano. O motivo devido à realização do pré-carnaval e Carnaval Dourado em nosso município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 05 de fevereiro de 2015.

SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB
Presidente – Anuênio de 2015

Publicado por:
Jonas Pedro da Silva
Código Identificador:7BFB35A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 163/2014

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EPREVENTIVA ENGLOBANDO O PERÍMETROURBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOSURBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS, COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAQUE ENTRE SI CELEBRAM: PREFEITURAMUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG ECONSTRUTORA REMO LTDA.

Contratante: Município de Cachoeira Dourada-mg., Dotado de Personalidade Jurídica de Direito Público, Com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-mg, Sito na Av. Das Nações, Nº 400, Inscrito no Cnpj Sob Nº 18.457.267/0001-78, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal, José Márcio Storti, Brasileiro, Divorciado, Residente e Domiciliado Nesta Cidade à Rua 04, Nº 31-a, Inscrito no Cpf Sob Nº 597.390.616-72, rg M-4.629.745.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Sales, 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, RG nº 6.683/D CREA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial, para execução dos serviços DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS, COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRACLÁUSULA SEGUNDA – DAS

04 - Secretaria de Administração
04.122.0002 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 163/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento..

Cachoeira Dourada-MG, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Sec. Municipal Administração

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:BF9A1D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE N° 02/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, Objeto: Contração de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "BANDA ZHEEL CHICLETEIRO" para apresentação nas festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Fundamentação legal artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 50.000,00.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:BEAD7CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: PAQUÁ PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Objeto: Contratação de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "BANDA PAQUÀ" para apresentação nas festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Valor: R$ 16.000,00.
Vigência: 22/01/2015 a 31/03/2015.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:E0E616EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: MUNIZ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME, Objeto: Contração de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "BANDA ZHEEL CHICLETEIRO" para apresentação nas
festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 26/01/2015 a 31/03/2015.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:0D81A666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG – Contratada: TODAS AS TRIBOS EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, Objeto: Contratação de SHOW MUSICAL de artista (BANDA) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é "TRIBO DO GUETO" para apresentação nas festividades do Pré-Carnaval Dourado/2015. Valor: R$ 35.000,00. Vigência: 26/01/2015 a 31/03/2015.

Cachoeira Dourada, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:AD23F2E5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 008/2015

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - MG (IMPREVICAD).

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 876/2003, c/c com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI, e art. 2º do Decreto Municipal 004/2015 de 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para ser integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – MG (IMPREVICAD), para o período de 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2017, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

I – DIRETOR EXECUTIVO DO IMPREVICAD
a) Severino Gomes da Silva - Certificação CPA 10, nº CGRPPS-786.

II – SERVIDORES INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL COM CPA 10.
a) Alessandro Alves da silva - Certificação CPA 10, nº CGRPPS-269;
b) Walison Virginio Silva - Certificação CPA 10 nº CGRPPS-785.

III - PRESIDTENTE DO CONSELHO FISCAL.
a) Iracy Maria Miguel silva, CPF: 302.907.106-53.

IV – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
a) Sheila Aparecida de Lima, CPF: 018.381.536-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 04 de fevereiro de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo
IMPREVICAD

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:680F189C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública a SUSPENSÃO SINE DIE - do Processo Licitatório nº 0003/2015– Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2015 –***Objeto***:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO . .MOTIVO: Necessidade de reajuste no termo de referência/ Edital**–Informações www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3B02B199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 008/014

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 008/015 – Inexigibilidade 001/015 - Ratificação. O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Contratação de Show Artístico com Maurício Farah, que será realizado no dia 14/02/2015, nas festividades do "Carna Campestre - A folia voltou", na praça Brasil. Empresa

contratada: Maurício Farah Charavallote – CNPJ 21.752.945/0001-30. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FEA4C6D0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 009/015

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 009/015 – Inexigibilidade 002/015 - Ratificação. O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de Show Artístico com Anttônio Marcos Elétrico, que será realizado no dia 16/02/2015, nas festividades do "Carna Campestre - A folia voltou", na praça Brasil. Empresa contratada: Antonio Marcos Borges de Oliveira - CNPJ 18.688.908/0001-03. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F63D3995

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 010/015

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 010/015 – Inexigibilidade 003/015 - Ratificação. O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de Show Artístico com João Paulo Molin, que será realizado no dia 15/02/2015, nas festividades do "Carna Campestre - A folia voltou", na praça Brasil. Empresa contratada: João Paulo de Sá Molin - CNPJ 21.690.812/0001-86. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:15110C00

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 011/015

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 011/015 – Inexigibilidade 004/015 - Ratificação. O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de Show Artístico com Matheus Jorente e Banda, que será realizado no dia 17/02/2015, nas festividades do "Carna Campestre - A folia voltou", na praça Brasil. Empresa contratada: Vagner Matheus Jorente - CNPJ 13.706.412/0001-93 Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DEFA5A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2015

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública - Processo. Licitatório n.º 016/2015, Pregão Por Registro de Preços nº. 012/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos éticos, similares e genéricos para a Secretaria Municipal de Saúde, através de REGISTRO DE PREÇOS, apurado com o maior desconto sobre a Tabela de Preços ABC Farma, em regime de fornecimento parcelado, com os seguintes valores estimados: (item 01 – éticos) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (item 02 – similares) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e (item 03 – genéricos) 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Município de Capitão Enéas (MG). Credenciamento: às 09 h 00min do dia 25/02/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 25/02/2015. Informações: e-mail: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:DC95E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 020/2015 – referente ao PAL 006/2015DL 004/2015 - objeto: locação de um imóvel destinado ao funcionamento de extensão do espaço de sala de aula de cursos técnicos e profissionalizantes Contratado: **JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SOARES DUARTE** Valor **R$ 1.840,20 (mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, Vigência 14/01/2015 a 14/07/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5CE507A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 021/2015 – referente ao PAL 004/2015PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal Contratado: **PEDRO ALVES DE SOUZA- CPF: 298.239.208-93 ME**Valor R$146.740,00(cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:912638EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 022/2015 – referente ao PAL 004/2015 PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes

regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura MunicipalContratado: **PEDRO DELCI VENTURA-ME** Valor **R$ 80.388,00(Oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais)**, Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:FF3B899B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 023/2015 – Referenteao PAL 004/2015 PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura MunicipalContratado: **TRANSNOVE LTDA** Valor **R$ 115.260,00(cento e quinze mil duzentos e sessenta reais)**, Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:58F61E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 024/2015 – referente ao PAL 004/2015 PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura MunicipalContratado: **AGRONITA LTDA EPP**Valor R$ **R$ 90.228,00(noventa mil duzentos e vinte oito reais).**, Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:31054CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 025/2015 – referente ao PAL 004/2015 PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura MunicipalContratado: **JOSE DE LOURDES MACHADO-ME**Valor **R$ 101.352,00 (cento e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0E8CB1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 026/2015 – referente ao PAL 004/2015 PP 002/2015 - objeto Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino para atender demanda do Transporte Escolar da Prefeitura MunicipalContratado: **GIRENE SOLANGE BARRAL FREIRE-ME** Valor **R$70.512,00(setenta mil quinhentos e doze reais)**, Vigência 30/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:F9D6C4C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2015

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 027/2015 – referente ao PAL 008/2015DL 005/2015 - objeto: -- Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma sala de aula para realização das atividades do tempo integral da Escola Municipal da comunidade Monte Belo,Contratado: **DOMINGOS FERREIRA NUNES** Valor **R$ 1.870,00 (Mil oitocentos e setenta reais).** Vigência 02/02/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:543F6DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 19/15 PP Nº. 17/15. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade em jornais com fornecimento parcelado para as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes dia 24/02/2014 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:78BA4C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2015

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição do material de ensino escolar, sendo livros didáticos - Brincando Com Todo Dia, edição reformulada, acompanhada do Kit de material escolar do aluno, com assessoria do Sistema de Ensino Brincando Com – Projeto Tom e Som, para enriquecimento dos conteúdos curriculares, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais, das Escolas Municipais e CEMEI de Carneirinho, para o ano letivo de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa EDITORA DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 60.657.574/0001-69, no valor de R$ 184.142,89 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 06 de fevereiro de 2015

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E91E81B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2015

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Carneirinho/MG
Processo Licitatório nº 08/2015
Inexigibilidade n° 01/2015
Objeto: O Município de Carneirinho fará contratação da firma EDITORA DO BRASIL S/A, para que a mesma forneça o material de ensino escolar, sendo livros didáticos - Brincando Com Todo Dia,

edição reformulada, acompanhada do Kit de material escolar do aluno, com assessoria do Sistema de Ensino Brincando Com – Projeto Tom e Som, para enriquecimento dos conteúdos curriculares, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Séries Iniciais, das Escolas Municipais e CEMEI de Carneirinho, para o ano letivo de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R$ 184.142,89 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos); nos termos do art. 25, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

Carneirinho-MG, 06 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5C0A07D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 49/2013. Processo Licitatório nº 63/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: MACROGED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ nº 10.690.904/0001-40; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do termo de contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31/12/2015, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Valor: R$ 36.000,00. Data: 30/12/2014.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C7938BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 01/2015. Processo Licitatório nº 01/2015. Extrato do Contrato de n° 01/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 06.067.665/0001-07; Objeto: Fornecimento de Software de sistemas integrados de Gestão para Administração Pública Municipal, consistindo na prestação de serviços de conversão de dados pré-existentes, adequações relativas a alterações na legislação municipal, estadual e federal, manutenção corretiva e atendimento técnico especializado, conforme as características e especificações técnicas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores, destinado a atender o Executivo de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o Pregão Presencial nº 01/2015; Vigência: O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Valor: R$ 392.000,00; Data de assinatura: 30/01/2015. Carneirinho/MG, 05 de fevereiro de 2015.
WILLIAN MARTINS MAIA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5018B304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 16/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Andrade & Carvalho Lavajato Ltda. - ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de lava jato para atendimento a Frota Municipal; Valor: R$ 57.490,00; Vigência: 31/12/2015; Data: 12/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:3229FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 17/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Sociedade de Advogados Sabará e Amaral; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços consultoria técnica e operacional a Secretaria de Fazenda, departamento de compras, processos licitatórios, contratos administrativos e lançamento em sistemas de registros informatizados dos dados, pelo período de doze meses prorrogáveis; Valor: R$ 62.400,00; Vigência: 31/12/2015; Data: 13/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:ECFF0DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 18/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Editora FTD S/A; Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de sistema de ensino, livros didáticos e a prestação de serviços de assessoria pedagógica para educação infantil e educação fundamental no município; Valor: R$18.315,70; Vigência: 31/12/2015; Data: 22/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:48E89556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 19/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Demater – Depósito de Material para Construção Ltda.; Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 319.744,94; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:60537CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 20/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Amarildo Dutra - ME; Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 40.756,39; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B3CA1596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 21/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Leôncio Resende Alvarenga - ME; Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de construção, em atendimento às diversas Secretarias Municipais; Valor: R$ 116.033,15; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:556C69F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 22/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Casa de Carnes Lucep Ltda. - ME; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 206.115,00; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:E1C2A553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 23/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Amazônia Indústria e Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 32.320,60; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:449AD2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 24/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Eliane Vieira de Resende 09398240602; Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda objetivando atender a demandas das escolas da rede municipal de ensino ao longo do ano letivo de 2015, segundo solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Casa Grande – MG; Valor: R$ 114.354,50; Vigência: 31/12/2015; Data: 27/01/2015.

Casa Grande, 06/02/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:19AF94E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.-ME. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 036/2014, por mais 12 (doze) meses, compreendido o período de 19/02/2015 até 18/02/2016, relativo à prestação de serviços de gerenciamento, controle informatizado com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético/microprocessado em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares de Catas Altas e considerando alteração do valor do benefício de auxílio-alimentação, concedido aos servidores públicos municipais, conforme Decreto Municipal nº 2519/2015. Valor: R$468.000,00.. Fund. legal: art. 57, II, Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3C7B8073

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROMOCAO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Saulo Morais de Castro,** no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 223/2007, RESOLVE regulamentar os procedimentos para a PROMOÇÃO por nível de escolaridade dos profissionais da educação, e convocar os interessados:

1. Do período e local de entrega dos requerimentos:
1.1 - Os requerimentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por instrumento de procuração com reconhecimento em cartório, nos dias **09 a 13 de fevereiro de 2015, no horário das 7h às 10h, e das 13 h às 16h,** na Casa do Professor, localizada a Praça Monsenhor Mendes, nº 272 , Centro, Catas Altas/MG.

2. Dos requisitos:

2.1 - Ser membro efetivo do quadro do magistério e dos profissionais da Educação, conforme Anexo I da Lei 309 de 01 de Julho de 2010. (Professor; Servente Escolar; Cozinheiro; Nutricionista; Secretário Escolar; Auxiliar Escolar; Auxiliar de Biblioteca; Monitor Escolar; Monitor de Transporte Escolar; Psicopedagogo)
2.2 - Ter habilitação correlata compatível com as atribuições do cargo;

Maiores informações: http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:32BF8FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 002/2015 PREGÃO 002/2015

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG através de sua Pregoeira comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA do TERMO DE REFERENCIA do edital para "**Contratação de empresa(s) paraprestação de serviços de Transporte de Alunos do Município de Claraval para manutenção da Secretaria de Educação.**" Nova Data de Abertura: 23/02/2015 – 09:00 hrs.
Ficam inalteradas as demais informações em referência. O edital completo e a Errata encontram-se a disposição dos interessados no site: www.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 06/02/2015.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:31A8714E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ANTONIO ORLANDO DE SOUZA E NILSA MARIA BIZINOTO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

ADITIVO DE PRAZO: **ADITA-SE A CLÁSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ALTERANDO-SE O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PARA R$ 711,30 (SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBSERVANDO-SE O ÍNDICE APRESENTADO NO MEMORIAL (IGP-M), CONFORME PEDIDO DOS LOCADORES E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012.**

CONQUISTA/MG, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2E4A1E6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DCL BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **DCL BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE ANTIVÍRUS DESTINADO A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA. PRINCIPAIS RECURSOS: *GERENCIAMENTO CENTRALIZADO CONSOLE DE GERENCIAMENTO, ACESSOS DE QUALQUER LUGAR PELA INTERNET, LOCALIZAÇÕES DO SERVIDOR DE GERENCIAMENTO, HOSPEDADO EM MANUTENÇÃO DO SERVIDOR, IMPLANTAÇÕES; *PLATAFORMAS: PC´S, NOTEBOOKS, SERVIDORES, DISPOSITIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS), CADA USUÁRIO TEM PROTEÇÃO MÓVEL PARA DOIS DISPOSITIVOS.
*ANTIVÍRUS DE SEGURANÇA DA WEB: DEFENDE CONTRA VÍRUS, SPYWARE E OUTROS MALWARE, FILTRO AVANÇADO DE URLS, BLOQUEIA SITES IMPRÓPRIOS, PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS DA WEB, BLOQUEIA VÍRUS E AMEAÇAS ANTES QUE CHEGUEM À SUA EMPRESA VERIFICAÇÃO EM TEMPO REAL PARA CONTAS DE EMAIL; *PROTEÇÃO DE DADOS: CONTROLO]E DE DISPOSITIVO –LIMITA O ACESSO A UNIDADES USB E OUTROS DISPOSITIVOS REMOVÍVEIS PARA IMPEDIR A PERDA DE DADOS E BLOQUEAR A AMEAÇA.* AS LICENÇAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 01 (UM) ANO APÓS SUA AQUISIÇÃO.**
VALOR: **R$ 3.392,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, CASO HAJA A NECESSIDADE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. O INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ EM, NO MÁXIMO, 08 (OITO) DIAS, APÓS A ORDEM EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CA06492C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015, DISPENSA Nº 001/2015, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. ABERTURA DA SESSÃO: 21/03/2015 ÀS 08H00MIN. EDITAL E

ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-228(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:1FF4C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/CTR 008/2015 PROC 008/2015

Cristália/MG-Proc. 008/2015- Pregão Presencial 007/2015- Aquisição de produto de padaria- **TERMO HOMOLOGAÇÃO E CTR 008/2015-**Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e Rubens Máximo Cardoso p/ Rubens Máximo Cardoso-ME-CNPJ 04.794.951/0001-30-Valor: R$110.897,00-Data: 04/02/2015-Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F99F8570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 002/2015

PM.Cristália/MG-Proc.002/15-PP001/15-Aquisição de produtos de Higiene e limpeza-Prosseguimento do certame:-data 11/02/15-09:00. Maria C. P.Cruz

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:00CF9F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC.007/2015

PM.Cristália-MG-Proc. 007/15-P.P.006/15-Aquisição de Produtos hortifrutigranjeiros-**REVOGADO**-DATA-05/02/2015-Maria C.P.Cruz. Maria C. P.Cruz

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:66FA81F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2015

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITÁRIO N° 07/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2015 e CONTRATO Nº 03/2015 com o valor global de R$ 31.850,20 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 25, inciso I combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para aquisição de livros do Sistema de Ensino da Editora FTD para implantação na Rede Municipal em 2015 aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, segundo solicitação, justificativa e discriminação apresentada pelo Departamento Municipal de Educação.

Cristiano Otoni, 09 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:30CB2421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00089/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 00089/2013 com a empresa **PLANEJAR ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 26.125.096/0001-08, prorrogando o prazo contratual por mais 7 (sete) meses, ou seja, até 07 de setembro de 2015.

Cruzília MG, 06 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A081EE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2015 PREGÃO Nº 00010/2015. Constitui objeto do Pregão Presencial o registro de preços de carnes bovinas e suínas.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 23/02/2015 às 14:00 horas.
Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:12334969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013- Objeto: Anulação parcial do valor de R$27.429,54, referente à prestação de serviços ambulatoriais que não atingiu o teto máximo mensal, no exercício de 2014; Reajuste de valor, em 6,33% por procedimento programado, com base no INPC acumulado Nov/2014, a partir de 26/01/2015 e alteração do representante legal da Contratada. Impacto Financeiro redutor: R$18.302,82. Data: 26/01/2015 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV - CNPJ**: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:18692B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2014

– Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender

às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 23.000,00 - Data: 28/01/2015 - **Fornecedor: CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ: 07.700.245/0001-70.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BF979AA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2014

Registro de Preços para fornecimento de gênero nutricional, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 1.795,00 - Data: 14/01/2015 - **Fornecedor: DROGARIA NASCIMENTO &SILVA LTDA - ME – CNPJ: 25.321.902/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5328B9A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2014

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 5.013,40 - Data: 28/01/2015 - **Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:97AD6C3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2014

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 2.200,20 - Data: 28/01/2015 - **Fornecedor: LM LADEIRA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 06.926.016/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:84313726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2014

Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Valor: R$ 1.795,00 - Data: 28/01/2015 - **Fornecedor: MINAS MEDICAL LTDA – CNPJ: 65.333.577/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:35378E20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Prorroga a vigência do Contrato Atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/02/2016. Reajuste do preço mensal do aluguel do valor de R$1.351,20 para R$1.391,74, a partir de 02/02/2015. Impacto financeiro: R$ 22.412,88 passando o valor do Contrato atual para R$64.203,28. Data: 28/01/2015. – Parte: CANDIDA ZULMIRA BARATA DINIZ - CPF: 450.499.716-91.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:889E1538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Prorroga a vigência do Contrato Atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/02/2016. Reajuste do preço mensal do aluguel do valor de R$1.689,00 para R$1.739,67, a partir de 02/02/2015. Impacto financeiro: R$ 28.016,04 passando o valor do Contrato atual para R$80.254,04. Data: 28/01/2015. – Parte: LEANDRO BARATA DINIZ - CPF: 613.638.476-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1BE6AF18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

Prorroga a vigência do Contrato Atual por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/02/2016. Reajuste do preço mensal do aluguel do valor de R$337,80 para R$347,93, a partir de 02/02/2015. Impacto financeiro: R$ 5.603,16 passando o valor do Contrato atual para R$16.050,76. Data: 28/01/2015. – Parte: MÚCIO PEREIRA DINIZ - CPF: 522.569.106-44.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7089A52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2015 "HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE Nº. 01/2015".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – edital nº. 01/2015, concluiu a análise dos títulos e currículos dos candidatos interessados;
Considerando o cronograma previsto no edital para a divulgação do resultado final do processo seletivo, **decreta:**
Art.1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado – Edital de nº. 01/2015, visando à contratação de pessoal para o programa ACESSUAS-TRABALHO, cujo resultado final, por ordem decrescente de classificação, é a seguinte:
I - FUNÇÃO DE TÉCNICO - ACESSUAS:

Número de Inscrição	Nome do candidato	Classificação final	Pontuação obtida
13	Alessandra A. Silva Vieira	1º lugar	5,0
17	Mariana Garcia Dias	2º lugar	4,0
12	Juliana Maria de Lima	3º lugar	2,5
25	Ana Célia da Costa	4º lugar	1,5
05	Izabel Cristina de Medeiros	5º lugar	1,0
08	Flávia Dayane Dias	5º lugar	1,0

14	Dhiones Celestino M. Ferraz	5º lugar	1,0
21	Fernanda Caroline de Castro	5º lugar	1,0
22	Gicélia Rodrigues M. Mendes	5º lugar	1,0
18	Auxiliadora da Glória Brandão	10º lugar	0,0
26	Taís Rodrigues Coelho	10º lugar	0,0

II –FUNÇÃO DE COORDENADOR -ACESSUAS:

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação Obtida
02	Cynthia M. Pacheco de Medeiros Lucindo	1º lugar	9,0
07	Renata Vale Assunção	2º lugar	8,0
03	Arthur Fontgaland Gomes	3º lugar	6,0
01	MesneVictomarLucindo	3º lugar	6,0
10	Renata Bianchetti	5º lugar	5,0
16	Viviane da Silva Dutra Furtado	6º lugar	4,0
20	Daniela de Carvalho	6º lugar	4,0
11	Vanessa Lopes Mata	8º lugar	1,0
15	Veridiana de Oliveira Rezende	8º lugar	1,0
23	Vanessa dos Santos Lima	8º lugar	1,0
09	Aline Aparecida de Paiva	11º lugar	0,0

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6FAF7F49

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2928/2015 FAZ EXONERAÇÃO DE NONATO JUNIO DOS REIS SILVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica Nonato Junio dos Reis Silva ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Municipal de Fazenda, lotado no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:19FE534C

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2929/2015 FAZ NOMEAÇÃO DE MARIA APARECIDA DE CASTRO AMARAL BARBOSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-4.700.022 SSP/MG e do CPF n º 392.739.541-20, nascida em 14/02/1965, filha de Balduino Homem do Amaral e Clotildes de Castro Amaral, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Municipal de Fazenda, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B7239ADD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2925/2015 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A GEISIANE KESSI RODRIGUES DE OLIVEIRA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada no Setor de Educação por 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 14/01/2015 a 13/05/2015, conforme laudo médico protocolado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroagindo seus efeitos em 14 de janeiro 2015.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9A2ACEFB

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2930/2015. "DESIGNA TESOUREIRO COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de designar o Tesoureiro do Município de Desterro do Melo como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, resolve:

Art.1º. Fica designada a Sra. Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, carteira de identidade nº. MG-4.700.022 SSP/MG, CPF nº. 392.739.541-20, residente e domiciliado nesta cidade de Desterro do Melo, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na qualidade de Tesoureiro, devendo assinar conjuntamente com a respectiva Gestora do Fundo todos os pagamentos relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:113D2C99

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2931/2015 DETERMINA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, das seguintes contas: 72215-4, 72216-2, 72217-0 e 75478-1, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 15.288.609/0001-85, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pela Sra. Kátia Martins (Assistente Social) brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Setor Assistência / Previdência / Manutenção do CRAS, portadora da CI M 5.119.162 SSP/MG e do CPF n º 032.282.246-78, nascida em 08/11/1977, filha de Geraldo Vicente Martins e Josefina Pamplona Martins , residente e domiciliada em Alto Rio Doce/MG e a Sra. Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-4.700.022 SSP/MG e do CPF n º 392.739.541-20, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FFE7A109

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2932/2015 DETERMINA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, das seguintes contas: 77.012-4, 76.888-X,75.205-3, 75.089-1, 75.211-8, 77.073-6, 77.444-8, 71.788-6 e 75.944-9 da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 18.094.813/0001-53, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pela Sra. Márcia Cristina Machado Amaral (Prefeita Municipal) e a Sra. Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-4.700.022 SSP/MG e do CPF n º 392.739.541-20, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES

036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:725977D8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2933/2015 DETERMINA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, da seguinte conta: 77.573-8 PDESTERO FMAS ACESSUAS, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 15.288.609/0001-85, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pela Sra. Kátia Martins (Assistente Social) brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Setor Assistência / Previdência / Manutenção do CRAS, portadora da CI M 5.119.162 SSP/MG e do CPF n º 032.282.246-78, nascida em 08/11/1977, filha de Geraldo Vicente Martins e Josefina Pamplona Martins , residente e domiciliada em Alto Rio Doce/MG e a Sra. Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Serviço Financeiro, portadora da CI MG-4.700.022 SSP/MG e do CPF n º 392.739.541-20, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA

018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP
123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 05 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E1EF3DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que preconiza o artigo 11, *Caput* e Parágrafo Único da Lei 3673, de 15/09/2011 e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memorando Interno nº 007/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar em 33,3% a jornada de trabalho da servidora **FLAVIA REIS COELHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 04 DE FEVEREIRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4D9A0590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EXONERA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA** da função FGD5 na Gerência de Processamento de Pagamento de Pessoal na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:885A940E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **NIKSON ALEXANDRO SANTOS RESENDE** na função gratificada FGD5 na Gerência de Processamento de Pagamento de Pessoal na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:7736C299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA** na função gratificada FGD5 na Seção de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EABEA91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **ELIZÂNIA ALMEIDA MORAIS COUTO** do cargo comissionado de Gerente de Educação Inclusiva DAD3, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:41482CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR P2-ARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **MARGARETI FERREIRA DE SOUZA** do cargo efetivo de Professor P2-Arte da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E7ED4B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **MARIA DE FÁTIMA COUTO RAMOS** na função gratificada FGD4 na Seção de Rede Física e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2015.

DIAMANTINA (MG), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0456AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2015. Objeto: Registro de preços com vistas a aquisição de materiais gráficos. Homologo o presente processo em favor das empresas Giovane José Santos EPP. R$4.100,00, Rodolfo Lautner Neto ME R$107.800,00, Gráfica Yago Ltda R$251.840,00 Criativa Impressão Digital Ltda R$440,00, Gráfica Iguaçu Ltda R$13.775,00 Cidade Indústria Gráfica Eireli ME R$10.000,00 e R&S Comunicação Eireli ME R$397.005,00 .

Diamantina, 05 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:81BC504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e edição de vídeos para divulgação das ações da Prefeitura. Homologo o presente processo em favor da empresa D&G Propagandas LTDA ME R$8.450,00 .

Diamantina, 05 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:152054B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2008, FIRMADO EM 22/12/2008, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GERALDO SANTANA DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO GUINDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de **01/02/2015**até**31/05/2015**, referente à locação do imóvel situado na Rua do Progresso, n.º 38, distrito de Guinda, neste município, destinado à implantação de Telecentro na comunidade de Guinda.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GERALDO SANTANA DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1EB3072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2008, DE 22/12/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR SÍLVIO XAVIER GUIMARÃES, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO NA COMUNIDADE DE INHAÍ.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de **01/02/2015**até**30/09/2015,**referente à locação do imóvel situado na Rua Direita, n.º 27, distrito de Inhaí, neste município, destinado à implantação de Telecentro na comunidade de Inhaí.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SÍLVIO XAVIER GUIMARÃES
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2015

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A0DD0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 287/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 167/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos que serão utilizados no SCFV. Homologo o presente processo em favor da empresa RCA Comercial Ltda R$9.737,50 Chumbinho Comércio de Materiais Esportivos R$11.529,45 e Dilcea Moreira Drumond ME R$9.101,35. Diamantina, 06 de fevereiro de 2015.
PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:ECBCF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para fabricação de massa asfáltica. Greca Distribuidora de Asfáltos Ltda R$662.500,00, Disbral Distribuidora de Asfálto R$1.911.500,00. Diamantina, 06 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:232B10F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2012, FIRMADO EM 17/01/2012, COM A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Do prazo de vigência previsto na Cláusula segunda, fica prorrogado por mais doze meses, a partir do dia 17/01/2015 e finalizando dia 16/01/2016. Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. Processo: 025/2011 Dispensa 008/2011; Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.3.3.90.39.01 – (Outros serviços de Terceiros PJ); Valor unitário: R$ 88,59; Valor global estimado: R$ 2.923,47; Nota de Empenho nº 18 de 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14317BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015 TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante Não-Obrigatório/Extracurricular – que entre si celebram o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 04.286.331/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, a **ESTAGIÁRIA**, Letícia Maia Souza, residente na Rua Caracas 770, apto 101, Bairro Belvedere, Divinópolis/MG, aluna do 5º período do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, Universidade de Itaúna, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Este Termo de Compromisso diz respeito apenas e tão-somente às partes envolvidas (concedente, estagiário e instituição de ensino), que o assinam, nele vedando-se referência, subscrição e/ou participação de quaisquer outras pessoas, estranhas à relação convenial-compromissária (Lei n. 11.788/2008, artigos 3º, II; 9º, I e 16). O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no período de **02 de fevererio de 2015 A 01 de fevereiro de 2016**. Qualquer das partes poderá resilir o presente termo, mediante simples notificação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, localizado na Rua Rio de Janeiro, 426 – 2º andar – Centro, Divinópolis. O estagiário cumprirá jornada de trabalho diária de **04 (quatro)** horas. A concedente remunerará o estagiário-estudante, mensalmente, com uma bolsa de complementação educacional no valor **de R$ 300,00 (trezentos reais)** bem como o vale transporte. A concessão de benefícios ao estagiário (remuneração, transporte, alimentação e saúde etc.) não configura, por si, seu vínculo empregatício com a concedente, não se lhe podendo impor, a esse título, obrigações de natureza trabalhista e/ou previdenciária.

Divinópolis 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1225D374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 362/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, tendo transcorrido o prazo recursal, convocamos as empresas listadas abaixo, próximas classificadas para manifestarem o interesse e apresentarem as respectivas amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação: Amazônia Indústria e Comércio Ltda: item 1 – Achocolatado Diet;Pack Foods Empacotadora e Beneficiadora Ltda: item 5 – Arroz; item 19 – Fermento em Pó;Mercearia Campos e Rabelo: item 13 – Extrato de Tomate; item 16 – Farinha de Trigo;Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda: item 14 – Farinha de Mandioca, item 15 – Farinha de Milho;Sabrina Evangelista Amaro da Silva (SOMA Alimentos do Brasil): item 18 – Feijão Carioca;Distribuidora Lance Certo: item 22 – Leite UHT Sem Lactose.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2015.

ALINE ALVES OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:596307E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/15, PL Nº 379/2014, PR Nº 213/2014

Contratada: Auto Peças Minas Fiat Ltda. Objeto: Prestação de serviços de manutenção (mecânica geral, parte elétrica, retífica, suspensão, freio, lanternagem geral, pintura, funilaria, alinhamento e balanceamento) em automóveis e utilitários das linhas FIAT e GM/CHEVROLET e motocicletas das linhas HONDA, veículos pertencentes à frota da SETTRANS. Valor: R$ 116.500,00. Prazo: 31/12/15. Dotação Orçamentária nº 022.14.01.26.451.0018.2904.3.3.90.39.00. Ass: 05/01/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B21F05D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO: 003/2014, PROCESSO LICITATÓRIO: 321/2013, TOMADA DE PREÇOS: 019/2013:

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, neste ato representado pelo seu Superintendente da Usina de Projetos, o Senhor Rodrigo Pinto Resende Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** a empresa **Trans-Alves Transportes e Serviços EIRELI, CNPJ 060.894.405/0001-24**, com endereço a Rua Rosa Viterbo Gontijo, n°430, no Bairro Antônio Fonseca, em Divinópolis-Minas Gerais, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Tatiane Maria dos Santos, vencedora do Processo de Licitação nº 321/2013, Tomada de Preço – TP nº 019/2013, a retomar e executar imediatamente os serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe. Objeto do Contrato prestação de serviços de AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COM A REFORMA E PINTURA DO DIVINÓPOLIS TÊNIS CLUBE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2015.

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D0F811D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO: 002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO: 391/2012, TOMADA DE PREÇOS: 011/2012:

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, neste ato representado pelo seu Superintendente da Usina de Projetos, o Senhor Rodrigo Pinto Resende Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** a empresa **Trans-Alves Transportes e Serviços EIRELI, CNPJ 060.894.405/0001-24**, com endereço a Rua Rosa Viterbo Gontijo, n°430, no Bairro Antônio Fonseca, em Divinópolis-Minas Gerais, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Tatiane Maria dos Santos, vencedora do Processo de Licitação nº 391/2012, Tomada de Preço – TP nº 011/2012, a retomar e executar imediatamente os serviços total ora contratado, referente a licitação

em epígrafe. Objeto do Contrato prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2014.

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.
Superintendente da Usina de Projetos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8C46A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 003/02, PL Nº 379/01, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X DA LEI 8.666/93

Contratado: Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 07/01/16. Ass: 07/01/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE68585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/15 AO CONTRATO Nº 003/02, PL Nº 379/01, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X DA LEI 8.666/93.

Contratado: Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto: Reajuste de 6,41% (IPCA jan/14 a dez/14) passando o valor para R$ 2.271,73 conforme permissivo na cláusula 5.2 do referido contrato. Ass: 07/01/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A4AF9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/14 AO CONTRATO Nº 008/14, PL Nº 110/14, PR Nº 022/14

Contratada: Brasgás Energia Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do contrato respeitando o limite estabelecido no §1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e prorrogação do prazo contratual até 31/05/15 nos termos do art. 57, §1º, inciso IV da Lei.8666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77FFC2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 001/07, PL Nº 317/06, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/06

Contratada: Paluma Imóveis Ltda/ João Amnys Rachid de Morais. Objeto: reajuste do valor mensal do aluguel de 6,34% (INPC- Nov/13 a out/14) passando p/ R$ 5.052,33. Ass: 05/01/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A33FB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.721

RATIFICA O DECRETO Nº 11.557, DE 18/08/2014 QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 11.475, DE 14/05/2014 QUE APROVA O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO "CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 31, da Lei Municipal nº 2429, de 29 de novembro de 1988, fica ratificada, a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Residencial Aquaville", nos termos do Decreto 11.475, de 14/05/2014 e Decreto 11.557, de 18/08/2014.

Parágrafo único. Ficam revalidados os documentos constantes nesse processo de aprovação tais como: Declarações, Termo de Compromisso, Relação de Unidades Condominiais afiançadas junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis e Alvará de Execução de Obras nos quais constam as assinaturas do Prefeito Municipal e do(s) proprietários(s).

Art. 2º O loteamento a que se refere o caput do art. 1º foi aprovado pelo Município através do Decreto 11.475, de 14/05/2014 com nova redação dada pelo Decreto nº 11.557, de 18/08/2014, sendo que o mesmo está situado na Gleba 001, zona 45, sub-lote 000, com área total de 249.506,08 m2 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis vírgula zero oito metros quadrados), matriculada sob o n.º 118.421, livro nº. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a empresa "***Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda***" em conformidade com as disposições da Lei nº 2.429, de 29 de novembro de 1.988, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis, observadas as disposições previstas no art. 31 e seus incisos e respectivos parágrafos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Divinópolis, 02 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D0CE883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 827 DE 0216 DE JANEIRO DE 2015

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
48	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.007.3.3.90.36.00.00	30.000,00
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.36.00.00	16.000,00
96	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.39.00.00	5.500,00
154	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	6.050,00
283	02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.04.00.00	11.000,00

290	02.02.50.01.25.752.2501.00.2.057.3.3.90.39.00.00	1.500,00
319	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	82.200,00
321	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	52.000,00
329	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	1.750,00
533	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	27.000,00
343	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.39.00.00	1.650,00
350	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.14.00.00	1.000,00
352	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	1.000,00
363	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	500,00
365	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	2.500,00
370	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	2.500,00
428	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	5.000,00
435	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	5.000,00
447	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	1.050,00
TOTAL:		253.200,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
18	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	16.000,00
51	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	87.700,00
74	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.52.00.00	32.000,00
161	02.02.40.02.12.366.1205.00.2.038.3.3.90.30.00.00	1.050,00
243	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	5.000,00
262	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	11.000,00
264	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.023.4.4.90.52.00.00	30.000,00
83	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.038.4.4.90.51.00.00	30.650,00
384	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	10.000,00
385	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	28.750,00
415	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.084.3.3.90.32.00.00	1.050,00
TOTAL:		253.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 02 de janeiro de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:2E245E05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 018, DE 06-02-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DOS REIS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DOS REIS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 e retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0BF797D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 019, DE 06-02-2015

Concede férias regulamentares ao Funcionário THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **THADEU RAMON DE JESUS OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2013 a 06.02.2014, saindo de férias no dia 02 de março de 2015 retornando ao trabalho no dia 01 de abril de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:953851EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.971, em 06-02-2015, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de fevereiro de 2015, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:10F4627C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de janeiro de 2015 a 15 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6E4E3ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA APARECIDA ALMEIDA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de janeiro de 2015 a 06 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2554FB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2015

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 005/2015 – DISPENSA N°. 001/2015. Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei N° 8666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **BRUNO APARECIDO FERREIRA AMARAL**, CNPJ n° 17.998.053/0001-46, pelo valor de R$ 6280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), para realização de curso de aperfeiçoamento de pessoal em arrecadação de tributos municipais.

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:BCB94A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2015

Prefeitura Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 058/2015 - Processo nº. 015/2015 - Pregão Presencial nº. 012/2015, Objeto: contratação de empresa, para realização de shows musicais na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas e estruturas neste município, Contratado: Gracielio Francisco Costa-ME inscrito no CNPJ de nº. 13.141.782/0001-20, com Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Centro, Grão Mogol-MG - valor global R$ 235.360,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais), vigência: até 31/12/2015.

Grão Mogol-MG, 06 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA0866C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Processo nº. 015/2015 - Pregão Presencial nº. 012/2015, Objeto: contratação de empresa, para realização de shows musicais na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas e estruturas neste município, Contratado: Gracielio Francisco Costa-ME inscrito no CNPJ de nº. 13.141.782/0001-20, com Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Centro, Grão Mogol-MG - valor global R$ 235.360,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Grão Mogol-MG, 06 de fevereiro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:50E96013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Prestadores de Serviços na área da Saúde

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, comunica que estará promovendo Credenciamento de Profissionais prestadores de serviços na área da saúde nº. 001/2015, nos termos da Lei 11.947/2009, Objeto: contratação de profissionais médicos, para realização de plantões no Hospital Afrânio Augusto de Figueiredo, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital.

Entrega dos envelopes: até 06/03/2015
Horário: das 09:00 as 16:00 horas
Local: Sala de licitações na Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro

Maiores informações pelo telefone: (38) 3238-1135 ou pelo E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 06 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DEC17F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PRC Nº 005/2015

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE GUARANI- SAEG, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO, COMPOSTO PELOS MÓDULOS: REQUERIMENTOS, CONTAS E CONSUMO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DÍVIDA ATIVA, AUTO ATENDIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO ON LINE E FUNCIONALIDADES WEB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

3COMP INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 09.265.033/0001-38
ENDEREÇO: RUA DOS BRANDOES, Nº 231,AP 201, CENTRO, PASSOS – MG, CEP: 37.900-104
Item: 01.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e as demais sucessivamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E0FFE006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **3COMP INFORMÁTICA LTDA – ME** – CNPJ: 09.265.033/0001-38
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a locação de Sistema de Gestão Comercial para o Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani- SAEG, com suporte e manutenção, composto pelos módulos: Requerimentos, Contas e Consumo, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Auto Atendimento, Ordem de Serviço On Line e Funcionalidades Web, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) para o período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
- 3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.017.2.0124 – Desenvolvimento da Diretoria Geral do SAEG.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta meses), nos termos do art.57, da Lei Federal nº 8666/93.
Data da assinatura: *6/2/2015*
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 004/2015, Processo Licitatório n.º 005/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves, Elton Guelber de Mendonça e Lidiana Moratori Fernandes

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E17EF7D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PRC Nº 011/2015

OBJETO: **FORNECIMENTO DE VENENO HERBICIDA PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS DAS RUAS E PRAÇAS - LIMPEZA PÚBLICA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

DÉLIO CABIDO DUARTE – EPP.
CNPJ 64.275.506/0001-96
ENDEREÇO: AV. PREFEITO OSCAR ALVES VIEIRA, Nº 116, CENTRO, GUARANI – MG, CEP: 36160-000
Itens: 01.
Valor Total: R$ 18.778,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:770C7F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **DÉLIO CABIDO DUARTE – EPP** – CNPJ: 64.275.506/0001-96
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de veneno herbicida para eliminação de matos e ervas daninhas das ruas e praças - limpeza pública, até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor do presente Contrato será de R$ 18.778,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais).
- 000260 | 020700 | 26.782.0021.2100 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99;
- 000253 | 020600 | 15.452.0019.2095 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.30.99.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: *6/2/2015*
Fundamentação legal: com preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 008/2015, Processo Licitatório n.º011/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Délio Cabido Duarte

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:057143AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – PRC Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

CASTRO & FILHOS LTDA.
CNPJ: 21.549.670/0001-31
ENDEREÇO: RUA BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 42, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36010-300
Itens: 01.
Valor Total: R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *06/02/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0310BD58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **CASTRO & FILHOS LTDA.** - CNPJ: 21.549.670/0001-31
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Dotações Orçamentárias:
- 000300 | 020800 | 08.244.0008.2113 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.32.00.
Valor: O valor do presente Contrato será de **R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).**
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 6/2/2015
Fundamentação preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 010/2015, Processo Licitatório n.º013/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Jussara Maria Nazareth de Castro Bordim

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:31AA4AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 002/2015

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITANHOMI-MG, DECLARA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA ESCASSEZ HÍDRICA, NA ÁREA RURAL E URBANA AFETADA PELA ESTIAGEM DE CHUVAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2014 À FEVEREIRO DE 2015, DETERMINA RESTRIÇÕES AO USO DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, MINAS GERAIS, Dr. José Carlos Pires Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a prolongada falta de chuvas acabou por diminuir sensivelmente os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem nosso Município, principalmente o Córrego do Moinho e Ribeirão Queiroga;

Considerando, que a estiagem das chuvas atingiu o Município nos últimos meses com média bastante inferior à prevista para estas épocas do ano, e, entre produtores rurais, agricultores, cooperativa, dentre outros, o consenso é de uma quebra significativa na safra local e abastecimento.

Considerando, que 70% (Setenta por cento) da economia do Município de Itanhomi-MG está basicamente voltada para a pecuária e agricultura.

Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período do Verão e Primavera, e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Minas Gerais, tendo diversas cidades já decretado o racionamento da água;

Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

Considerando, ainda, urgir a necessidade de tomar medidas para combatera má utilização da água pela população, evitando situações de desperdício, até mesmo com aplicação de multa.

DECRETA

Artigo1º-Fica decretada **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DECLARADA A EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO ANORMAL PROVOCADA PELA ESCASSEZ HÍDRICA, NA ÁREA RURAL E URBANA AFETADA PELA ESTIAGEM DE CHUVAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2014 À FEVEREIRO DE 2015"** no Município de Itanhomi-MG, em virtude do longo período de estiagem nos meses críticos de chuvas para as culturas locais e abastecimento, cujo desastre classifica-se como **"Seca".**

Artigo2º-Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais par atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e a reabilitação do cenário, no que for possível.

Artigo3º-Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Artigo4º-Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre,** de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastre, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Artigo5º-Fica proibido utilizar água da rede pública fornecida etratadapela COPASA-MG, para:

I - lavar veículos, incluindo postos de gasolina e lava jatos, utilizando-se de mangueiras ou equipamentos de pressão;

II - lavar calçadas, frentes de imóveis e ruas;

III - encherpiscinas, bem como para outras situações que não sejam o consumo humano e caracterizem desperdício.

Artigo 6º-Constatado pela COPASA-MG e/ou fiscais Municipais, durante o período de restrições, o uso indevido da água, deverão notificar e aplicar multa no valor correspondente 100 (Cem) UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itanhomi-MG) por incidência constatada.

Parágrafo Único-Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado em relação ao valor da multa anterior.

Artigo7º-Competirá aos servidores designados pelo Município ou Fiscais Municipais a lavratura de notificação e imposição de multas.

ParágrafoÚnico-Os servidores e fiscais mencionados no caput que detectarem o despejo de água tratada, límpida ou transparente, efetuarão a Notificação, aplicando a correspondente multa.

Artigo 8º -As despesas eventualmente decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Artigo9º-Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhomi(MG), 03 de fevereiro de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DABB2351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº010/2013

Aditivo nº02 ao Contrato nº010/2013 – Contratado: WALTER LUIZ DE SOUZA. Objeto: Prestação de serviços em Técnico em Química no processo de tratamento químico e análises físico-químicas das águas das estações de tratamento da Sede, Lagoa do Pau e Lavrinha, neste município. Prorrogação do prazo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Jaguaraçu, 30/01/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C640317D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº011/2013

Aditivo nº02 ao Contrato nº011/2013 – Contratado: PAULO ELIAS MENDES. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e prestação de serviços contábeis, financeiros e jurídicos administrativos para a administração pública do Município de Jaguaraçu. Prorrogação do prazo de 08/02/2015 a 07/02/2016.

Jaguaraçu, 02/02/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B943BB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº053/2014

Aditivo nº01 ao Contrato nº053/2014 – Contratado: S.F. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: a prestação de serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural e do Turismo do Município com a finalidade inclusão para participação da distribuição ICMS solidário. Prorrogação do prazo de 19/12/2014 a 18/04/2015.

Jaguaraçu, 19/12/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:683B2197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de material hidraúlico, em solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do Procedimento Licitatório nº 024/2015 – Processo Licitatório nº 016/2015 – Pregão Presencial nº 015/2015. Abertura dos envelopes dia 25.02.2015 às 15:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:9FDDF4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de lanches, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Procedimento Licitatório nº 028/2015 – Processo Licitatório nº 019/2015 – Pregão Presencial nº 017/2015. Abertura dos envelopes dia 27.02.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:DA8E1C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de gêneros alimentícios, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 021/2015 – Processo Licitatório nº 013/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015. Abertura dos envelopes dia 23.02.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:8133EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de recargas e toners, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 022/2015 – Processo Licitatório nº 014/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015. Abertura dos envelopes dia 24.02.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E0D6C4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para aquisição futuras e parceladas de gás liquefeito, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 023/2015 – Processo Licitatório nº 015/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015. Abertura dos envelopes dia 25.02.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:F5FBA866

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preços para publicações futuras e parceladas de atos administrativos, em solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário através do Procedimento Licitatório nº 027/2015 – Processo Licitatório nº 018/2015 – Pregão Presencial nº 016/2015. Abertura dos envelopes dia 26.02.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:B7244809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015 – LEILÃO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Procedimento Licitatório nº 026/2015 – Processo Licitatório nº 017/2015 – Leilão nº 001/2015. Certame iniciará às 10:00h. do dia 28.02.2015 na Secretaria Municipal de Transportes situada a Avenida Aeroporto, S/n. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E74613B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2015- PREGÃO 04/2015

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, mediante o Processo Licitatório nº 09/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público Municipal. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 27/02/2015, no local acima definido. Mais informações pelo telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E07AFDD6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 269/2015

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá-MG, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e na forma do art. 89, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de janeiro (dois mil e quinze), fica autorizada a concessão de reajuste de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimos percentuais) a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e 6,78% (seis inteiros e setenta e oito décimos percentuais) a título de aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2015.

SANCIONADA EM 03/FEVEREIRO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80CECA0C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL 270/2015

AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jequitibá-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, artigo 228 da Lei Orgânica Municipal e artigo 67 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 184 de 25 de setembro de 2012, fica autorizada a concessão de 6,22% (seis inteiros e vinte e dois décimo percentuais), percentual que corresponde ao INPC (IBGE) referente ao período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Jequitibá-MG, a título de recomposição das perdas inflacionárias do período.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2015.

SANCIONADA EM: 03/FEVEREIRO/2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2A7AEDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 14/2015**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"*JMS Assessoria e Consultoria Ltda***"**	54.000,00

João Monlevade, em 06 de Fevereiro de 2015

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B58D8928

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2014 – K.C.V. ENXOVAIS E EMPREENDIMENTOS - ME. **Objeto:** Fornecimento de lanches em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em atendimento no Hospital Dia/SESAMO e pacientes em tratamento fora do domicílio, Programa TFD, decorrente do Pregão Presencial nº 57/2013. **- Valor:** R$38.640,00. **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2146, Ficha 597 – F.R. 1.02.00 (R$8.960,00) e 10.302.1003.2156, Ficha 626 – F.R. 1.02.00 (R$29.680,00)**- Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 10/02/2015 a 09/02/2016. **- Data:** 29/01/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5B9C4563

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2015 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Evangelista, nº 229, Bairro Alvorada, João Monlevade-MG, para funcionamento da Casa da Cidadania, referente ao Processo de Dispensa nº13/2015 **- Valor:** R$ 13.200,00. **- Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2002- 3.3.90.39.00, ficha 93, fonte de recurso 1.00.00 **– Prazo:** 12 (doze) meses. **- Data:** 03/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A0942BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 004/2015 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 003/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL (ALIMENTAÇÃO ESPECIAL). Abertura no dia 26/02/2015 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com. Hilarinda Aparecida Filha - Pregoeira Municipal.

Lagamar, 06/02/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B2D7A1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
DECRETO 044/2015

"Divulga nomes para subcomissão técnica em processo licitatório destinado a contratar serviços de publicidade".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em especial do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam indicados os nomes abaixo informados para, em atendimento ao art. 10, § 1º e 3º da Lei 12.232/2010, compor lista da qual serão escolhidos por sorteio os membros da subcomissão técnica de licitação, para que possam processar e julgar a proposta técnica em processo licitatório destinado à contratação de serviços publicitários:

I – Do setor público:
a) Sabrina Aparecida Silva;
b) Emília Cristina Mesquita;
c) Andreia Alves de Souza Silva.
II – Do setor privado:
a) Jordânia Aparecida Pereira;
b) Graziano Silva;
c) Marina Miranda Scalioni.

§ 1º Os currículos dos profissionais podem ser analisados na Assessoria de Comunicação do Município de Lagoa da Prata, localizada na rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, Centro, nesta municipalidade.

§ 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a indicação de um dos profissionais, em peça devidamente fundamenta e instruída dentro do prazo legal.

§ 3º Não havendo impugnação, ou sendo a mesma julgada improcedente, o sorteio será realizado no dia 20 de fevereiro de 2015 em sessão aberta ao pública no Setor de Licitações do Município de Lagoa da Prata, também localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, Centro, nesta cidade, onde qualquer interessado poderá fiscalizar a realização do mesmo.

§ 4º Se a impugnação for julgada procedente, nova data do sorteio poderá ser divulgada, a fim de que se respeite o prazo descrito no art. 10, § 4º da Lei 12.232/2010.

§ 5º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei 12.232/2010.

§ 6º Realizado o sorteio, os profissionais que irão compor a subcomissão técnica de licitação, serão nomeados através de Portaria para o desempenho desta função.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:ECB9873D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 004/2015-TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Proc. 004/2015-Tomada de Preços 001/2015-Reforma da Escola Maria Fernandes Fonseca-Convênio SEE 1261000059/2014-Habilitação: 23/02/2015-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0148EE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 0012015-PREGÃO PRESENCIAL 001/2015-AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES

Proc. 0012015-Pregão Presencial 001/2015-Aquisição de filtros Lubrificantes-**CTR 011/2015**-Signatários: Hércules VandyDurães da Fonseca(prefeito) e Sílvio Gonçalves da Conceição p/ Lubricar Lubrificantes Ltda-CNPJ 86.380.326/0001-07-Valor: R$66.219,25-Data: 06/02/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9109D01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 066/2010-TOMADA DE PREÇOS 013/2010

Proc. 066/2010-Tomada de Preços 013/2010-Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Assessoria Jurídica no âmbito administrativo-**9º Aditivo ao CTR 081/2010**-Altera valor mensal para R$4.685,78.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:94EA7CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 005/2014-PREGÃO PRESENCIAL 001/2014/AMANS/CONSÓRCIO CIAMANS-

Proc. 005/2014-Pregão Presencial 001/2014/AMANS/CONSÓRCIO CIAMANS- Serviços no sistema de iluminação pública-**CTR 010/2015**-Signatários: Hércules VandyDurães da Fonseca(prefeito) e Rodrigo José da Silva p/ Asolar Energy Projetos e Serviços Ltda-ME-CNPJ 34.761.700/0001-10-Valor: R$21.086,40-Data:29/01/2015-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8A452BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº: 00022/2015
PREGÃO Nº: 00011/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, ATRAVÉS DE MELHOR OFERTA DE PREÇOS.
Tendo em vista o pedido de esclarecimento encaminhado pelo Banco Itaú S.A, passo à resposta as indagações:
1) Tão logo assinado o contrato administrativo com a Prefeitura e durante a vigência do contrato, o banco vencedor do certame poderá oferecer o produto empréstimo consignado em folha aos servidores?
R: O oferecimento de empréstimos consignados não está previsto como parte da prestação de serviços objeto da licitação. Caso se configure como interesse das partes, tal serviço deverá ser pactuado em instrumento próprio.
2) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?
R: Os documentos em questão se referem à unidade que efetivamente será contratada, ou em outras palavras, que assinará o contrato de prestação de serviços com a Prefeitura.

3) Com a RESOLUÇÃO BACEN n.º 3.402, a conveniência disponibilizada aos clientes influenciará diretamente na escolha, por parte deles, da instituição financeira com a qual manterão relacionamento. Em outras palavras: se a vencedora do certame tiver exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico, o valor da proposta a ser apresentado à Prefeitura poderá ser sensivelmente alterado. Caso contrário (se outras instituições financeiras forem mantidas nas dependências municipais), a proposta poderá ter valor inferior.

Diante disso, indagamos: o Banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, e a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico), caso venham a ser cedidas, e promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

R: O Edital prevê que, em caso de utilização de espaços físicos de propriedade da Prefeitura, tal se fará através de Termo de Permissão de Uso. No entanto, não existe nenhuma previsão editalícia que contenha previsão de que a vencedora do presente certame terá direito a exclusividade de utilização de espaços físicos em próprios municipais.

O Edital prevê que os produtos ofertados pelo Banco aos servidores devam observar as mesmas condições de oferta aos demais correntistas.

No que concerne ao serviço de pagamento da folha, este será feito, exclusivamente, pela entidade vencedora do certame.

No entanto, o Edital não prevê nenhum outro tipo de exclusividade.

4) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resolução 3.402), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos servidores a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas daquelas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

R: O Edital determina a abertura de conta salário para todos os servidores, determinando mais que a vencedora do certame proceda ao cruzamento de informações objetivando identificar possíveis servidores que já sejam correntistas, evitando, assim, a abertura de contas em duplicidade. A decisão de transformar a conta salário em conta corrente é uma decisão de cada servidor.

5) O item 14.8 do edital prevê que a licitante vencedora deverá aceitar os acréscimos ou supressões obedecidos os limites fixados em lei, bem como suportar anulação ou revogação da licitação, sem que caiba qualquer indenização.

Considerando que o serviço objeto da licitação não se trata de uma entrega de mercadorias, nem tampouco um serviço mensurável sob o ponto de vista de aplicação do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, solicitamos exclusão da previsão editalícia.

R: Assiste razão ao Banco Itaú em sua consideração. No entanto, dada a inaplicabilidade da mesma, entendemos como desnecessária a sua exclusão, até mesmo porque tal fato implicaria na necessidade de republicação do Edital, adiando o atendimento das necessidades da Prefeitura.

6) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município para o cumprimento do item 6.7.1 alínea 'a' do Anexo I ao edital do Pregão Presencial 011/2015, restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

R: O Edital prevê, no item 6.7.1 que a instituição vencedora deverá isentar a Prefeitura das tarifas ou qualquer outro tipo de remuneração sobre TODOS os serviços prestados à mesma.

7) Tendo em vista que os inativos e pensionistas estão incluídos na licitação, favor responder: eles recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

R: Existem dois tipos de inativos e pensionistas na Prefeitura Municipal de Lambari: aqueles que são pagos diretamente pela Prefeitura Municipal de Lambari e os que são pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (PREVILAM)

8) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

R: Não. O Instituto é órgão independente e não assinará o contrato objeto do certame.

9) Os itens 6.7.2 e 13.12 do Anexo I e 5.2.12 da minuta contratual preveem a obrigação de concessão de abertura de contas correntes e conceder isenção de tarifas para: , 5 saques, 2 (dois) extratos impressos, cartão magnético, 2 TED's/DOCs por mês.

Ocorre que, a Resolução 3.919/10 do CMN/Bacen em seu artigo 2º, inciso I prevê quais são as transações a serem fornecidas isentas de tarifas e não estão em conformidade com o edital.

O próprio item 13.12 do Anexo I prevê a submissão do Edital a este normativo do CMN/Bacen.

Veja que, ao contrário do definido no edital, na alínea 'f' onde prevê o total de 5 saques por mês a alínea 'c' do artigo 2º da resolução menciona 4 saques, seja através de guichê de caixa, cheque, cheque avulso ou terminal de autoatendimento.

A alínea 'c' do edital prevê 2 extratos impressos, enquanto a Resolução prevê em sua alínea 'e' dois extratos em caixas eletrônicos e não enviados por correspondência impressa.

Além disto, não há qualquer menção na citada Resolução sobre isenção de DOC/TED (transferências entre bancos), mesmo porque, aos servidores que optarem pela conta salário estará disponível a portabilidade por meio da conta-salário. O que existe são 2 transferências na própria Instituição Financeira, como se observa na alínea 'd' do artigo 2º da citada Resolução.

Dito isto, para que o Edital fique em consonância com os normativos específicos, pedimos confirmar o entendimento de que prevalecerão as isenções definidas no artigo 2º, inciso I da Resolução 3.919/10 e alterações ulteriores no curso do contrato ao invés dos especificados nos itens 6.7.2, 13.12 do Anexo I e 5.2.12 da minuta contratual e demais itens que estabeleçam isenção de tarifas aos servidores.

R: Assiste razão à instituição financeira, devendo prevalecer os termos da Resolução BACEN nº 3.919/10, por ser norma especial que regulamenta a matéria.

10) Nos termos da Constituição Federal, *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...)"* (caput do art. 5º).

Assim, as instituições financeiras, no exercício de suas atividades, devem atender de forma isonômica a todos os clientes.

As exceções àquele princípio constitucional estão prescritas em lei: "pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou

superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo" deverão ter atendimento preferencial (Lei Federal n.º 10.048/2000).

A extensão do tratamento preferencial a outros grupos pode caracterizar ato discriminatório, punível nos termos da Lei.

Data venia, ainda que prescrito no Edital de licitação, o tratamento preferencial fora das hipóteses legais é ato discriminatório e, como tal, não poderá ser dado pelo banco vencedor.

Assim, chega-se à conclusão de que o contido no item 13.12 do Anexo I – fornecer aos servidores tratamento de 'Cliente Preferencial" confronta as normas em vigor citadas e, portanto, inexeqüível, devendo ser alterado.

Diante do exposto, solicitamos seja excluído tal dispositivo editalício.

R: Trata-se de condição contratual devidamente expressa. O princípio da isonomia determina que aqueles que estão em uma mesma posição jurídica devam merecer tratamento igual e aqueles que se encontrarem em posição distinta devem merecer tratamento distinto. Os servidores públicos municipais constituem uma categoria específica, nada impedindo que o Banco, por força contratual, destine atendimento diferenciado aos mesmos.

11) É correto afirmar que os inativos e pensionistas que recebem pela Prefeitura e que foram incluídos no Pregão 11/2015 abrirão contas bancárias (salário ou corrente para recebimento de seus vencimentos?

R: O item 10.1 do Termo de Referência é claro no sentido de que 10.1 – A instituição financeira vencedora desta licitação deverá, imediatamente após a assinatura do contrato, iniciar o procedimento de abertura de contas para os beneficiários do objeto deste certame... Logo, trata-se de obrigação da instituição vencedora do certame.

12) O processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade e abrangerá os servidores/funcionários públicos que vierem a ser contratados durante a vigência do contrato?

R: Correto.

13) Se o servidor desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

R: Devendo, ainda, conforme previsto em Edital, observar as mesmas condições ofertadas aos demais correntistas da Instituição.

14) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

R: Não houve nenhum pedido de impugnação e nem de esclarecimentos por parte de qualquer outro interessado.

15) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

R: Não houve nenhuma alteração ou aditamento no Edital após a publicação. Lembrando que todas as alterações são publicadas no site da Prefeitura e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para conhecimento de todos.

Lambari, 06 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:7DA42E9A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00140/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: SÉRGIO DE SOUZA CARDOSO. Fundamentação: Processo Licitatório: 0092/2014 – Pregão Presencial nº 0075/2013. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 00140/2014 e aditivos, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 894/2013/SEGOV/PADEM. Vigência: 01/01/2015 a 05/12/15. Data da Assinatura: 30/12/2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AA89328C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00148/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA. Fundamentação: Processo Licitatório: 00100/2014– Pregão Presencial nº 00082/2014. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 00148/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos esportivos para instalação de academias ao ar livre, em diversas áreas públicas do município de Lambari-MG, em atendimento ao Convênio SETES nº 521/2014. Vigência: 01/01/2015 a 03/07/15. Data da Assinatura: 30/12/2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:369CC049

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00149/2014 - CONTRATANTE: Município de Lambari – CONTRATADA: SCHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA. Fundamentação: Processo Licitatório: 00101/2014 – Pregão Presencial nº 00083/2014. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 00149/2014 e aditivos, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA VILA NOVA, SITUADA À RUA VIRGÍLIO RIBEIRO, S/N, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETES Nº 172/2014. Vigência: 01/01/2015 a 28/06/2015. Data da Assinatura: 30/12/2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6BF2155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PRC Nº 22/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015 – PRC Nº. 022/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TARCISIO WILLIAN DE SOUZA DUARTE EMEI. (TW EDITORA E PROJETOS),** CNPJ nº 21.641.489/0001-50, no valor mensal de R$620,00 (seiscentos e vinte reais), no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 30 de janeiro de 2015.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:3A245205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 15/2015

Extrato do Contrato nº 015/2015
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TW – EDITORA E PROJETOS – JORNAL NOSSA TERRA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para publicação de propaganda e divulgação das atividades institucionais do executivo municipal, pelo período de 12 meses.
Valor: R$7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 03/02/2016
Processo Licitatório: n° 022/2015
Pregão: n° 004/2015
Data: 03/02/2015
Signatários: João Soares da Silva e Tarcisio William de Souza

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:DCE332AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMBUSTIVEL

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015
PREGÃO Nº 007/2015
OBJETO: Fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes (incluída a troca) e graxas até 31 de dezembro de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: FICA REMARCADA A SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE PREGÃO PARA O DIA **24/02/2015, ÀS 14:30 HORAS.**
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 06 de fevereiro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:97187A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PREGAO 001/2015 - PRC 001/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2015 – PRC n.º 001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, 1ª Linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, para utilização na frota de veículos do consorcio, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura dos envelopes dia 02/03/2014 às 09:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 05 de fevereiro de 2015.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:CB7B0C12

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº 001 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o PLANEJAMENTO ANUAL DA SAÚDE – PAS – ANO 2015 , as JUSTIFICATIVAS , as ALTERAÇÕES DO PAS 2014 PARA O EXERCÍCIO 2015 e o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Leopoldina, conforme Elenco I do Manual Instrutivo para execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde 2015 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Resolução 453, de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 3.703, de 17 de maio de 2006, em reunião ordinária , realizada em 15 de JANEIRO de 2015, aprovou **PLANEJAMENTO ANUAL DA SAÚDE – PAS – ANO 2015 , as JUSTIFICATIVAS e ALTERAÇÕES DO PAS 2014 PARA O EXERCÍCIO 2015 e o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Leopoldina, conforme Elenco I do Manual Instrutivo para execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde 2015 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** , considerando:

- Resolução 453 – Estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde – Quinta Diretriz – Parágrafo V – definir para elaboração dos planos de saúde e deliberação sobre o seu conteúdo , conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

- os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

- Resolução 453 – Estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde – Quinta Diretriz – Parágrafo VIII – proceder à revisão periódica sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

- o Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispões sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

-- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

-Portaria GM/MS nº 3.908 de 30 de outubro de 1988 Estabelece procedimentos a orientar e instrumentalizar as ações e serviços de Saúde do Trabalhador do SUS;

- Portaria GM/MS nº 3.120 de 01 de julho de 1988 Cria a Instrução Normativa da Vigilância em saúde do Trabalhador;

- Portaria GM/MS nº 1679 de 19 de setembro de 2002 Cria a rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS;

- Portaria GM/MS nº399 de fevereiro de 2006 Divulga o Pacto pela saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto.* Possui indicadores específicos da Saúde do trabalhador;

- Portaria GM/MS Nº204 de 29 de Janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle. * O controle financeiro CEREST é regulamentado por esta portaria;

- Portaria GM/MS nº 2.278 de 11 de novembro de 2009 Dispõe sobre a RENAST e prescreve mudanças na organização da rede;

- Portaria GM/MS nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009 Estabelece as diretrizes para execução e financiamento das ações em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio da articulação entre as seis áreas de Vigilância em Saúde, dentre elas a Saúde do Trabalhador, reorientando a integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde;

- Portaria GM/MS nº 104 de 25 de janeiro de 2011 Define as terminologias adotadas em legislação nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades, e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. * Nesta portaria foram definidos os 11 agravos à saúde do trabalhador de notificação compulsória;

- Decreto 7.602 de 07 de novembro de 2011 Dispõe sobre a política Nacional de Segurança no trabalho – PNSST;

- Portaria GM/MS nº 1.823 de 23 de agosto de 2012 Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014 Define a Lista nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica aprovada **o PLANEJAMENTO ANUAL DA SAÚDE – PAS – ANO 2015 as JUSTIFICATIVAS , ALTERAÇÕES DO PAS 2014 PARA O EXERCÍCIO 2015 e o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Leopoldina, conforme Elenco I do Manual Instrutivo para execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde 2015 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.**

Art.2º - O Plano de Ação em Saúde do Trabalhador do Município de Leopoldina, conforme Elenco I do Manual Instrutivo para execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde 2015 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA está incluso no PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE – PAS- ANO 2015.

Art. 3º - Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 15 de janeiro de 2015.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente CMS Leopoldina

WOLNEY AGUILAR DA SILVA
1ª Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06497F5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta em desacordo com as previsões editalícias e contratuais do Pregão Presencial nº 079/2013, PRC 0187/2013 pela Empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, consubstanciada em incongruências apresentadas nas fichas de coleta e o não reconhecimento da prestação dos serviços no quantitativo elucidado;

CONSIDERANDO parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada em desacordo com a legislação vigente pode resultar na imputação das penalidades previstas pelo Estatuto Licitatório;

CONSIDERANDO que, para imposição da penalidade cabível, imperiosa a instauração de processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., supostamente, por apresentar irregularidades nas medições cobradas.

Art. 2º - Nomear as servidoras públicas, as Sras. Fabrícia Guimarães da Silva, Maria Luíza Machado Faria e Viviani Cesar Corrêa sob a presidência desta última, para abertura e acompanhamento dos trabalhos provenientes do processo administrativo instaurado por esta portaria.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C9397D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2015

Processo Licitatório nº 0966/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município para o Jornal "Diário Oficial da União (DOU)".
Firma Vencedora:
- VEREDICTO DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME/**CNPJ:** 66.487.026/0001/14/**Valor unitário R$ 30,40/Valor total R$ 21.280,00**
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 22/01/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61A401AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 093/2014

Processo Licitatório nº 0732/2014
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora:
- GESULDI & ROCHA COMÉRCIO LTDA-ME/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08 / **Valor**: R$ 59.733,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 09/12/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9F04B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2015

Processo Licitatório nº 0899/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço elétrico de extensão de rede de iluminação pública para atender ruas do Município e Distrito.
Firma Vencedora:
- SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 03.063.198/0001-40/ **Valor R$ 74.000,00**
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 27/01/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:68EEC790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PRC 0899/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço elétrico de extensão de rede de iluminação pública para atender ruas do Município e Distrito.
Firma Vencedora:
- SÃO MATEUS SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 03.063.198/0001-40/ **Valor R$ 74.000,00**
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 28/01/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Admir Gonçalves da Rocha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:462FA585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do pregoeiro, torna público que realizará Procedimento de Pregão Presencial, visando futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, fluidos para freios e direção, graxas, filtros, e outros itens de manutenção do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, para o exercício de 2015.

A nova sessão realizará no dia **13 de fevereiro de 2015**. Horário: **10 horas**. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2015.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Pregoeiro

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:E89F8F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 031/15. PRC Nº. 02691/2015 - PREGAO Nº. 068/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **GRANDLUB LTDA.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, DERIVADOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2015.** VALOR: **R$77.369,75** (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS).VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 03.02.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:01A26DD8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015/15. PRC Nº. 00148/15 – INEXGIBILIDADE: 001/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **NEUROCLINIC LTDA.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS QUE DISPONIBILIZE DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**VALOR: **R$30.000,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**VIGENCIA: 12 MESES**.** LUZ/MG, 21.02.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:970994FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ELZA MARIA PACHECO MARTINS CARVALHO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-10486/13 de 4 de junho de 2013, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, à Servidora ELZA MARIA PACHECO MARTINS CARVALHO, Matriculas Nº 465 e 1787, ocupante de 2 (dois) cargos de provimento efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8D6CFAEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARTA ELENA DE ASSIS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-08708/11 de 24 de maio de 2012, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, à Servidora MARTA ELENA DE ASSIS, Matricula Nº 3086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2C90B1DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA LUCIANA PEREIRA MARIANO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-10.245/2013, de 1/2/2013, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, à Servidora LUCIANA PEREIRA MARIANO, Matricula Nº 1503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC87B0AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARÍLIA DE OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-09122/11 de 1/12/2011, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 1 (um) ano, à Servidora **MARÍLIA DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:25CE309C

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BOM DESPACHO E REGIAÕ DO ALTO SÃO FRANCISCO. VALOR: R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 03/02/2015 A 31/01/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:766DDB03

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 004/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$876.013,36 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 04/02/2015 A 31/01/2016

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:56557C14

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 005/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 04/02/2015 A 31/01/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:570F35CE

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 006/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 04/02/2015 A 31/08/2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9CDB6EF5

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 007/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 04/02/2015 A 31/01/2016.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EF83E3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 08/2015 – Pregão Presencial 07/2015, para aquisição de 01 (um) veículo caminhonete para atender a Secretaria de Obras deste município de Matutina (MG).
Considerando Impugnação do Edital recebida em 03/02/2015, ofertada pela empresa **Cipriano Veículos e Transportes Ltda – ME,** alegando que a presente licitação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, que, por discrepar do rito estabelecido na Constituição Federal, assim como da lei 8.666/1993 (com alterações posteriores) e da Lei Complementar 123/2006, posteriormente alterada pela Lei nº 147/2014, **NÃO INCLUIU REGRAS DO**

TRATAMENTO DIEERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANTO A EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPACÃO DE LICITAÇÕES CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$80 MIL.
Decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matutina pelo deferimento da Impugnação oferecida pela empresa **Cipriano Veículos e Transportes Ltda – ME** e pelo CANCELAMENTO da sessão licitatória prevista para o dia **11/02/2015**.
Será providenciada a revisão recomendada do Edital e republicação do Aviso, da mesma forma e nos mesmos veículos da publicação anterior.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de fevereiro de 2015.

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E78607AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2015 - PREGÃO N° 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL. Processo Licitatório n° 009/2015, Pregão n° 004/2015. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Consumo para atender as Secretarias integrantes da Administração Municipal** – Menor Preço por Item. Abertura: **24/02/2015** às **09:00 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 06/02/2015.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:18B01CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 003/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 005/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2015, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Mesquita/MG, e atender a convênios com Polícia Militar, em atendimento às diversas Secretarias, foram as empresas: Marco Antônio Duarte de Carvalho, itens 1 e 2 do lote 1, e itens 4, 5, 6 e 9 do lote 2, ao preço total de R$ 393.065,00 (trezentos e noventa e três mil e sessenta e cinco reais). Posto GT Ltda., itens 1, 2, 3, 7, 8 e 10 do lote 2, ao preço total de R$ 163.470,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta reais).

Mesquita - MG, 06 de fevereiro de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8D2C6991

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2015

RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – PROCESSO 004/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mesquita-MG informa: Resultado da Chamada Pública 001/2015 – Processo 004/2015:

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE.

O grupo informal composto por 06 agricultores, sendo eles Maria de Fátima Gomes Felix, Carlos Alberto Alves de Lima, José Antonio Anicio, Edmilson Afonso Martins, João Soares de Amorim e José Leir Lage, foi vencedor, ao preço total de R$ 29.111,00 (vinte e nove mil cento e onze reais). O processo será encaminhado para homologação.

Mesquita-MG, 06 de fevereiro de 2015.

DOUGLAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8D12F73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2014. DispensaN.º 001/2014. CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios.Valor do contrato:R$ 4080,00,00 (quatro mil e oitenta reais).Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros..Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 30/12/2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:07F40E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica de petróleo RL-1C e asfalto diluído de petróleo CM-30. Abertura dia 23/02/2015, às 14:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 09/02/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A5A78E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.004/2015, Pregão Presencial nº.002/2015. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE E-CIDADE E ASSESSORIA CONTÁBIL.** Credenciamento dia 23/02/2015 as 09h00m. Abertura da sessão: 23/02/2015 as 09h15m. Informações:e-m@il:

licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:B6700F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº.005/2015, Pregão Presencial nº.003/2015, Registro de Preço. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E POÇOS ARTESIANOS.** Credenciamento dia 23/02/2015 as 14h00m. Abertura da sessão: 23/02/2015 as 14h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:26582BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 - PRC 011/2015 - INEXIGIBILIDADE 001/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **José Antônio Rodrigues & Cia Ltda - ME.** Obj.: Contratação de Empresa Para Executar e Promover Evento Cultural e Popular que Consiste na Realização de Shows Musicais em Virtude das Festividades Carnavalescas do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 38.230,00 (Trinta e oito mil duzentos e trinta reais). Dot. Orç.: 020205 13 392 0010 2.030 339039. Data da Assinatura: 02/02/2015. Vigência: 12/06/2015. Natércia, 06 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2736BEC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015 - Processo Administrativo **N° 014/2015** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 004/2015**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **20 de fevereiro de 2015.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro, de Natércia (MG). Natércia (MG), 06 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
- Prefeito Municipal –

FELIPE DA SILVA AMARAL
- Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:66FB2ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 021/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 021/2015, na Mod. PP n.º 011/2015 tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação, para atender as Secretarias Municipais. Credenciamento: 25/02/2015 às 08:30 hs. O edital pode ser retirado na seda da Prefeitura ou solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:9B66EEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 014/2015 - PRC Nº 1726/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 014/2015 – PRC Nº 1726/14.** Objeto: aquisição de peças para conserto do aparelho de Raio X do Pronto Atendimento. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 25/02/2015. Abertura: 25/02/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:717A1701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0018/2014
Concorrência Nº.: 001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratado: WTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 11.118.748/0001-00, Inscrição Estadual n.º001388211.00-40, estabelecida na Rua Monteiro de Castro n.º817 Muriaé – MG**.**
Objeto: objetivo Lote 1 - execução de fundações para construção de unidade básica de saúde – modelo T1A – convenio secretaria de estado de saúde de Minas Gerais, conforme mapa de cargas e sondagem em anexo. LOTE 2 -Fornecimento e instalação, no município de Pedra Bonita - MG de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa

variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, com recurso da SES/MG Instalação e execução da UBS – Resolução nº 3.441/2012, conforme projeto executivo..

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 22/10/2014 para 22/04/2015.

Pedra Bonita, 22 de outubro de 2014.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:D3AF1958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 001/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Lar do Idoso São Vicente de Paula
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção bem com a concessão de funcionários por parte do Município de Perdizes visando a melhoria do atendimento a pessoas adultas indigentes e inválidas
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, findando-se em 31 de dezembro, de 2015, podendo ser renovado entre as partes caso haja interesse e que exista previsão de subvenção na Lei Orçamentária do Município para a Instituição conveniada;

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 002/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Alvorada Esporte Clube
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar e promover a o esporte, de jovens e adultos, e manutenção da escolinha de base com crianças apartir de 05 (cinco) anos até 16 (dezesseis) anos de idade, no Município de Perdizes
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 003/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver"
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o atendimento ao idoso, criar condições para promover sua autonomia, integração e participação afetiva na sociedade. Desenvolver programas de lazer e de terapia ocupacional para estimular a saúde física e emocional. E. proporcionar melhoria na qualidade de vida.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015 encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 006/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Lúcio dos Santos
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 007/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Maria Franco de Morais
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 012/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 010/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Professora Iris Eurípedes de Carvalho
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 009/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 14/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes
Objeto	O presente convênio tem por objetivo a manutenção do transporte escolar do ensino superior e técnico, realizados na cidade de Araxá e Patrocínio, serviços estes a serem executados pela Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Perdizes(MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista subvenção para a instituição, mediante termo aditivo.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 17/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado – Convênio
Objeto	O presente convênio tem por objeto a garantia da prestação de serviços hospitalares e despesas de custeio a serem executados pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, por meio de cessão de servidores do Município e de valores para obtenção do fim colimado.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e convenente esteja prevista na Lei de Subvenções.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº /2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação.
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 11/2015	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	Caixa Escolar Lar da Criança Feliz
Objeto	O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação
Prazo	O período de vigência deste convênio inicia-se em 05 de janeiro de 2015, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada.

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:1AD26C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.278 DE 06 DE JANEIRO DE 2015 - CARNAVAL

"Fixa as normas para realização dos Festejos Carnavalescos de 2015 no âmbito do Município de Perdões dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 30 da Constituição Federal, 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e considerando a proximidade dos Festejos Carnavalescos, **DECRETA**:

CAPÍTULO I – DA LOCALIZAÇÃO, HORÁRIOS E COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 1º. Os festejos carnavalescos no ano de 2015 serão realizados na Praça 1º. De Junho (Berimbau), Rua Beltrão Pereira, Rua Sá Fortes, Rua João Dias e Praça Zoroastro Alvarenga (Praça da Matriz) no Município de Perdões.

§ 1º - Os festejos carnavalescos serão realizados entre os dias 13 (Treze) a 17 (dezessete) de Fevereiro de 2015, iniciando-se às 20:00 hs (vinte horas) e com término às 03:00 horas (três horas) do dia seguinte;

§ 2ª – A realização de Matinês poderá ser realizada nos mesmos dias, a critério da organização, devendo iniciar-se a partir das 14:00 (quatorze horas) prolongando-se até, no máximo as 19:00 (Dezenove horas, exclusivamente na Praça Zoroastro Alvarenga – *"Praça da Matriz"*;

Art. 2º. As barracas destinadas ao comércio de produtos varejistas serão instaladas no entorno da Praça 1º de junho, podendo se estender até a Rua Floriano Peixoto no cruzamento a Rua Ciriaco Capitalucci e Rua Sá Fortes, ficando estes trechos totalmente interditados só sendo permitido o trânsito de pedestres.

§ 1º – Os donos de Barracas que desejarem utilizar dos espaços públicos nos locais acima mencionados deverão portar autorização Municipal, mediante pagamento da taxa respectiva e Alvará autorizativo concedido pela municipalidade, sendo obrigatório o laudo de vistoria da vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º - Não será permitido a instalação de barracas fora do trecho aqui delimitado, sob pena de remoção dos materiais e mercadorias encontrados, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais previstas;

Art. 3º - O comércio de objetos ou coisas não relacionadas a produtos alimentícios ficará isento do Laudo da Vigilância Sanitária Municipal e se restringirá a artigos, brinquedos ou artefatos alusivos aos festejos carnavalescos, sendo expressamente vedada a venda de materiais inflamáveis;

Art. 4º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos, sob pena de remoção dos materiais e da mercadoria, sem prejuízo das demais sanções penais e civis previstas nas legislações correlatas;

CAPÍTULO II – DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS

Art. 5º. Fica proibido a partir das 19:00 horas (dezenove) horas até as 3:30 horas (três horas e trinta minutos) da manhã do dia seguinte, o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nas seguintes ruas:

a) Praça 1º. De Junho;
b) Rua Sete de Setembro;
c) Rua Floriano Peixoto;
d) Rua Beltrão Pereira;
e) Rua Sá Fortes;
f) Rua Ciriaco Capitalucci, e,

Art. 6º. Havendo realização de Matinês, na praça Zoroastro Alvarenga (Praça da Matriz), a proibição se estenderá aos dias de realização e horários nos termos do § 2º do artigo 1º deste Decreto;

Art. 7º. Ficam isentos desta proibição os veículos hospitalares, viaturas policiais, carros oficiais do município e outros que comprovarem a necessidade de trabalho ou pertencentes aos moradores dos locais interditados, podendo a autoridade policial requisitar a identificação destes últimos para fins de comprovação da residência.

CAPÍTULO III – DAS OUTRAS PROIBIÇÕES

Art. 8º. Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de remoção e apreensão das mercadorias, sem prejuízo das demais sansões civis e criminais aplicáveis.

;
Art. 9º. Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidros;

Art. 10. Fica vedada a execução ou divulgação de qualquer material audiovisual que atente contra a moral e os bons costumes;

Art. 11. Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante o dias definidos no artigo 1º deste decreto, em toda a extensão da Rua 7 de Setembro, Praça 1º. De Junho, na Rua Beltrão Pereira, Rua Sá fortes,Rua Ciriaco Capitalucci e Praça Zoroastro Alvarenga, salvo os veículos devidamente credenciados pelo Município através do Departamento Municipal de Turismo;

§1º. O credenciamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, deverá determinar previamente o local onde poderão ser utilizados os veículos com som automotivo, respeitada a alternância de funcionamento dos mesmos para que se evite a ocorrência de dois ou mais veículos com sonorizaçãoativa e concomitante no mesmo local.

§2º. O credenciamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação não desobrigará o credenciado do cumprimento da legislação federal que regulamenta as normas de trânsito ou alterações de veículos;

§3º. Os carros de som, devidamente credenciados, devem respeitar o limite tolerável de decibéis a critério da autoridade, ficando vedado ainda, a quaisquer pessoa, subir nos referidos carros e ou carretas de som, sob pena de interrupção imediata e recolhimento do Alvará ou credenciamento deferido.

Art. 12. Não será permitido que pessoas portem bebidas ou similares acondicionados em vasilhame de vidro.

Art. 13. Fica proibida a execução de toda e qualquer tipo de músicas que incitem a violência e o tumulto e que façam apologia a coisas ilícitas, que atentem contra a moral, a decência e os bons costumes, em especial o "funk".

Parágrafo único – O repertório a ser utilizado nos bailes e matinês ficará a cargo dos artistas contratados e responsáveis pela realização e sob suas responsabilidades.

CAPÍTULO IV – DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Art.14. O Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico tomará as providências necessárias junto aos demais Departamentos Municipais para a proteção adequada dos Monumentos Tombados, podendo requisitar a ajuda do Departamento de Engenharia, Obras, Procuradoria Geraldo Município e Polícia Civil e Militar, sem prejuízo da comunicação obrigatória ao Ministério Público da Comarca de Perdões em caso de ocorrências que prejudiquem de qualquer forma o acervo patrimonial histórico ou o meio ambiente;

Art.15. O Departamento Municipal de Obras e Meio ambiente tomará as medidas necessárias para a correta proteção do meio ambiente podendo requisitar a ajuda do Departamento de Engenharia, Codema, Procuradoria Geral do Município e Polícia Civil e Militar, cuidando ainda da programação da limpeza pública junto à empresa prestadora de serviços da coleta de lixo e limpeza urbana, sendo obrigado ainda ao cumprimento da comunicação prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO V – DAS NORMAS GERAIS

Art. 16. Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 17. Observadas as garantias constitucionais, as reuniões ou associações de pessoas para fins diversos, deverão ser comunicadas ao Município, com antecedência de três dias úteis, comprovando ainda a comunicação à PMMG, Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar.

Art. 18. O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento no período carnavalesco, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 19. Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 20. A secretaria Municipal de Saúde providenciará Ambulância e os demais procedimentos necessários para atendimento à população.

Art. 21. A Procuradoria Geral do Município cuidará de dar ciência deste Decretoao Juízo da Comarca, Ministério Público, Delegacia de Polícia, Polícia Militar, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Tutelar.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 06 de Janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:11D89286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 002/2015 Processo Licitatório Nº 002/2015-HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de artigos do vestuário de uso pessoal, necessários para atender a secretaria da família e políticas sociais e demais projetos, em favor da licitante vencedora a empresa A &S INDÚSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA no valor total de R$ 112.000,00 e a LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO-ME no valor total de R$ 145.800,00. Pirapora, 06/02/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D024B6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 15 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 133/2014 –PREGÃO - 073/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONAMAQ COM. NACIONAL DE MÁQUINAS E IMP. AGRÍCOLA LTDA** – Valor: **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais), destinado à aquisição de roçadeira, para todas as secretarias e conveniados municipais. Entrega: Pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:68917998

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 16 DE FEVEREIRO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 032/2010 – PREGÃO - 012/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUIZ LOPES DE FARIA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de nº **053/2010,** referente à prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e entulhos (limpeza urbana) pelo período de **01/01/2015 a 21/03/2015**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:64619162

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 071/2013 – DISPENSA - 028/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato **nº 141/2013,** referente à locação de imóvel residencial na Av. Gustavo Capanema, nº 186, Centro, para acomodação dos estagiários de medicina do convênio **003/2012** (Internato Rural) pelo período de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:07B54F72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 060/2014 – TOMADA DE PREÇO - 002/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ARPHE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo da obra por mais **06** (seis) meses da data de **02/10/2014** a **31/03/2015** e também aditar seu preço global em **4,23%** (quatro vírgula vinte e três por cento) que com o acréscimo totalizará um preço global nesta data de **R$ 731.469,42** (Setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A31B01E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE FEVEREIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 001/2012 – PREGÃO - 001/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RAMOS TRANSPORTES LTDA-ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato n° **029/2012**, referente à prestação de serviços de transporte de pacientes de Pitangui-MG para Pará de Minas-MG para tratamento fora do domicílio, pelo período de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C2CB3882

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 135/2014 –PREGÃO - 074/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO – ME** – Valor: **R$ 10.400,00** (Dez mil e quatrocentos reais), destinado à aquisição de materiais de madeiras, para todas as secretarias e conveniados municipais. Entrega: pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3694A07B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 123/2014 –PREGÃO - 066/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – Valor: **R$ 80.900,00** (Oitenta mil e novecentos reais), destinado à aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, marca/modelo Renault Fluence Dynamique 2014/2015, cor preta metálica, 04 portas, motor FLEX 2.0, alarme antifurto com controle na chave, ar condicionado, para-brisas degrade, com 04 AIRBAGS, freios ABS, câmbio automático, direção hidráulica, com pré disposição e já instalado som automotivo de CD, retrovisores externos elétricos, protetor de carte (peito de aço) e tapetes já instalados. Entrega: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:35C87930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°62-2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.242.792/00010-76, com sede à Praça Tancredo Neves n°3000, Bairro Centro, Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito, Municipal, Sr. **Renato Ferreira de Oliveira,** brasileiro**,** casado, funcionário publico federal, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Dr. Lelio de Almeida, n°385, centro, portador da carteira de identidade n° M-1.159.345, inscrito no CPF sob o n° 286.267.026-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Dos Caetés, nº 285, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG CNPJ nº 07.681483/0001-86, pelo seu representante infra-assinado Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, CPF nº 060.749.906-03, RG MG-11.599.432, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 01/2014 - Pregão nº 01/2014**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do Município de **Poço Fundo-MG,** englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
Os Serviços poderão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas publicas, e monumentos históricos do Município de Poço Fundo-MG.
Da vigência do contrato: **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no artigo 57 da Lei 8.666/93.
A contratação dos serviços, objeto desta licitação será pelo regime de empreitada por preço global.
Do Repasse Financeiro: O presente contrato tem o valor global de R$91.740,00 (noventa e um mil e setecentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor por ponto de R$ 5,00 (cinco reais), totalizando dentro do município de Poço Fundo 1.529 pontos, conforme proposta apresentada que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.
Dotações orçamentárias: As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária no 05 01 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 F 308
05 01 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00 0117 F 309
As partes elegem o foro da Comarca de Poço Fundo-MG, como o único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas presenciais ao ato.

Poço fundo, 02 de fevereiro de 2015.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Contratante

JOÃO MURILO DE CIQUEIRA CARDOSO
Csc Construtora Siqueira Cardoso Eireli EPP
Contratada

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:67C79504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/15

Processo Licitatório nº 0275/14 – Pregão 183/14
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA GROSSA, AREIA FINA, CIMENTO CPII, PEDRA BRITA, PEDRA DE MÃO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Almir Siqueira Bagni - ME
VALOR GLOBAL ANO DE 2015 :R$ 26.075,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4F7838F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/15

Processo Licitatório nº 0275/14 – Pregão 183/14
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA GROSSA, AREIA FINA, CIMENTO CPII, PEDRA BRITA, PEDRA DE MÃO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Draga Irmãos Caleare Ltda
VALOR GLOBAL ANO DE 2015 : R$ 3.750,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9E0343D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/15

Processo Licitatório nº 0275/14 – Pregão 183/14
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA GROSSA, AREIA FINA, CIMENTO CPII, PEDRA BRITA, PEDRA DE MÃO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Flaviana Cristina Ferreira Eireli
VALOR GLOBAL ANO DE 2015 :R$ 55.150,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E8B6A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/15

Processo Licitatório nº 0275/14 – Pregão 183/14
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AREIA GROSSA, AREIA FINA, CIMENTO CPII, PEDRA BRITA, PEDRA DE MÃO E TIJOLO COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Massafera Materiais para Construção Ltda
VALOR GLOBAL ANO DE 2015 :R$ 90,000,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9FE3B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/15

Processo Licitatório nº 019/15 – Credenciamento 01/15 Inexigibilidade 01/15
Objeto :Constitui Objeto deste o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, SEGUINDO OS VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI-SUS).
Contratada: Sul Minas Diagnósticos Ltda
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ANO DE 2015 :R$ 57.935.64

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0EDD4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/15

Processo Licitatório nº 019/15 – Credenciamento 01/15 Inexigibilidade 01/15
Objeto :Constitui Objeto deste o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO, SEGUINDO OS VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI-SUS).
Contratada: CLINILAB Analises Clinicas Ltda
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ANO DE 2015 :R$ 57.935.64

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0277E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 39/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2015, Pregão nº 39/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8A290296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 01/15 – Decorrência: Pregão nº 01/15 - Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a alimentação escolar no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Valor do contrato: R$ 411.120,00. Data da assinatura: 23/01/15. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/15 – Decorrência: Pregão nº 01/15 - Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a alimentação escolar no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Valor do contrato: R$ 411.120,00. Data da assinatura: 23/01/15. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:F1B889FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/2014 – Decorrência: Tomada de Preços nº 07/14 - Objeto: "Contratação de empresa para conclusão da obra de construção da Pró-Infância do Bairro São Cristóvão" - Contratada: Plenax Construção e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais 60 dias com término previsto para 03/02/2015. De acordo com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 8.883/94.

CLEIDIS REGINA CHAVES MODESTO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:793B776B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
POUSO ALEGRE, 30 DE JANEIRO DE 2015.
OFÍCIO GAPREF No 30/15

Senhor Presidente,
Ref.: Razões de Vetos Parciais ao Projeto de Lei Substitutivo n. 7101/2015

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, as Razões de Veto Parcial ao Projeto de Lei 7101/2015, que "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DA LEI N. 5.412/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no que se refere ao art. 9o. subscrevo-me, Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço,

AGNALDO PERUGINI
prefeito municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
DD. Presidente da Câmara Municipal

POUSO ALEGRE - MG
MENSAGEM DE VETO PARCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Projeto de Lei n. 7101/2015

Comunico ao Excelentíssimo Senhor Presidente que, no uso de minhas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 49, inciso II, decidi VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei 7101/2015 que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DA LEI N. 5.412/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no que tange o art. 9o. RAZÕES DO VETO:

13 e excluiu "código FG-2", atualmente a redação é a seguinte:

O art. 9o do Projeto de Lei alterou a redação do § 7o, do art.

"Art. 13. (...).

§ 7o. É vedado ao servidor ocupante de cargo em

comissão de recrutamento limitado ou função gratificada código FG-02 compor as Comissões Permanentes de Servidores, sendo permitida a participação em Comissões Temporárias de A redação proposta ficará da seguinte forma:

"Art. 13. (...).

§ 7o. É vedado ao servidor ocupante de cargo em comissão

Ao excluir da redação do § 7o o código FG-2 a Lei passou de recrutamento limitado ou função gratificada compor as Comissões Permanentes de Servidores, sendo permitida a participação em Comissões Temporárias de Servidores".

a vedar a participação de todos os servidores efetivos nas comissões, entretanto, autorizou apenas um determinado grupo, ou seja, os ocupantes do FG-02. Cabendo esclarecer que somente servidores efetivos podem ocupar função gratificada, sendo que neste caso, os cargos de recrutamento limitado são ocupados por servidores de carreira. Portanto, não pode a lei fazer distinção quanto aos servidores, ressalvados os casos específicos, em razão da natureza do cargo, tais como: requisitos técnicos, graduação, etc. composta por servidor de carreira, como por exemplo, a Comissão Permanente de Licitações,

art. 51, da Lei n. 8666/93, vejamos:

registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação".

Lei, especificamente, o art. 9o, que alterou o § 7o, do art. 13.

Cabe lembrar que em certos casos a comissão terá que ser

"Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em

Estes os motivos de apor VETO PARCIAL ao Projeto de Agnaldo Perugini

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:AFD53206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

LEI Nº 5546/15

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DA LEI N. 5.412/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados, através desta Lei, os cargos em comissão de recrutamento amplo de Coordenador do Museu e Galeria de Arte, código CM-03 e Assessor Adjunto do Legislativo, código CM-5, que comporão o Grupo Ocupacional Gabinete da Presidência, com vencimentos básicos definidos conforme disposto no Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições definidas em regulamento específico.
Art. 2º. Ficam criados, através desta Lei, os cargos em comissão de recrutamento amplo de Gerente de Produção Jornalística, código CM-03, e Assessor de Comunicação Parlamentar, código CM-06, que comporão o Grupo Ocupacional Departamento de Comunicação, com vencimentos básicos definidos conforme disposto no Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições definidas em regulamento específico.
Art. 3º. Fica criado, através desta Lei, o cargo em comissão de recrutamento amplo de Ouvidor Adjunto Legislativo, código CM-06, que comporá o Grupo Ocupacional Ouvidoria Legislativa, com vencimento básico definido conforme disposto no Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições definidas em regulamento específico.
Art. 4º. Fica extinto o cargo em comissão de recrutamento limitado de Coordenador Geral, código CM-02, constante do art. 19, da Lei n. 5.412/2013.
Art. 5º. Ficam criadas, através desta Lei, as funções gratificadas de Coordenador Geral, Coordenador Financeiro e Coordenador de

Comissões Parlamentares Permanentes, código FG-02, com o valor da gratificação de função definida conforme Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições estabelecidas em regulamento específico.
Art. 6º. Fica criada, através desta Lei, a função gratificada de Gestor de Patrimônio, código FG-01, com o valor da gratificação de função definida conforme Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições estabelecidas em regulamento específico.
Art. 7º. Fica extinta a função gratificada de Ouvidor Adjunto Legislativo, código FG-01, constante do art. 16, da Lei n. 5.412/2013.
Art. 8º. Altera o requisito mínimo de provimento do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assessor Especial da Presidência, código CM-03, de Curso Superior Completo para Ensino Médio Completo.
Art. 9º. (VETADO).
Art. 10. O art. 1º da Lei n. 5.412/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...).
IV – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(...)
d) – Coordenador do Museu Histórico e Galeria de Arte (...)
g) – Assistente Especial da Presidência (...)
VII – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
(...)
e) – Gerente de Produção Jornalística;
f) – Assessor de Comunicação Parlamentar;
(...)
X – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
(...)
b) – Gestor de Patrimônio.
Art. 11. O art. 15 da Lei n. 5.412/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada estão dispensados do registro de freqüência, submetendo-se a regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Câmara Municipal, vedada a concessão de horas extras, banco de horas ou compensação de serviços extraordinários."
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE JANEIRO DE 2015.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FARIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E7251C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 278/2014, 279/2014 E 280/2014.

Processo Licitatório nº 200/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2014.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento de materiais firmado em **16/09/2014**, a partir de **01/01/2015**, passando a ter termo final em **22/09/2015**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do CEL – Centro de Esportes e Lazer e das Praças de Esportes do Município.
Partes: Município de Prata e Deice Rezende Silva; José Silva Marques-Me e Rego Esportes e Cia Ltda.
Vigência: 01/01/2015 a 22/09/2015.
Data da assinatura: 29/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C4BF897E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 252/2014, modalidade Concorrência Pública nº 005/2014. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Presidente da CPL designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 06 de fevereiro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8C712337

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 024/2015

Processo Licitatório nº 020/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização do evento "CARNAPRATA 2015", no período de 13 a 17 de fevereiro de 2015, com exploração comercial da área destinada ao evento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Contratante: Município de Prata – Contratada: **J DE O SOUZA EVENTOS-ME**. Valor total global R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Vigência: 13/02/2015 a 17/02/2015. Data da assinatura: 06/02/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:874ECCA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 05/03/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de limpeza e utensílios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 06 de fevereiro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7683DDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 08/2015 – Credenciamento nº: 01/2015. OBJETO: Contratação de empresa para realização de cobrança de tributos municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital. Data de entrega dos envelopes: dia **02/03/2015**, até as **09h00min.** Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio – 06/02/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E019FAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 04/2015 – pregão presencial nº 03/2015, Objeto: Aquisição de 26 placas indicativas e de fachada em alumínio, para identificação no prédio do PSF do município de Quartel Geral – MG foi REVOGADO**.** Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio – 06/02/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D4FFFEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 001/2015. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 001/2015, tendo por objeto a aquisição de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Lubrificantes Lima e Lana Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.158.442/0001-59, referente aos lotes 01 - R$ 3.905,00; 02 - R$ 2.038,00 e 03 - R$ 1.100,00; Posto Longana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067.750/0002-61, referente aos lotes 04 - R$ 12.095,00; 05 - R$ 8.441,00 e 06 - R$ 4.623,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 001/2014. Homologação. Objeto: aquisição de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Lubrificantes Lima e Lana Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.158.442/0001-59, referente aos lotes 01 - R$ 3.905,00; 02 - R$ 2.038,00 e 03 - R$ 1.100,00; Posto Longana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.067.750/0002-61, referente aos lotes 04 - R$ 12.095,00; 05 - R$ 8.441,00 e 06 - R$ 4.623,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:122517F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2015 - PAL N.º 009/2015 - Pregão Presencial N.º 006/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral e dietas especiais para pacientes da secretaria municipal de saúde. Valor Global da Ata: R$ 69.295,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais). Contratados: Rios e Matos Comércio de Produtos de Dieta Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.632/0001-25, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125, loja:12; loja:13, Centro, Muriaé/MG – CEP: 36.880-000, referente aos itens 01 - R$ 23,90; 02 - R$ 50,30; 03 - R$ 50,90; 04 - R$ 24,90; 05 - R$ 40,90; 06 - R$ 18,00; 07 - R$ 18,00 e 10 - R$ 31,60 (valores unitários). Valor: R$ 66.945,00; Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Jacarandá, nº 672, Loja: A, Horto, Ipatinga/MG – CEP: 35.160-304, referente aos itens 08 - R$ 22,00 e 09 - R$ 25,00 (valores unitários). Valor: R$ 2.350,00.

Rio Doce, 06 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E62980AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 034 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Adão de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 26/01/2015 a 25/01/2016.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Adão de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:96A9585C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 035 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Andréia Cristina Alberto Másala
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Andréia Cristina Alberto Másala - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5BA38C99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 036 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edna Maria Teixeira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Edna Maria Teixeira da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E8ECEBDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 037 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Antonina Silva Azevedo Andrade
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Antonina Silva Azevedo Andrade - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:205437AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 038 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paula Dias Damaceno
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Paula Dias Damaceno - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EE669E95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 039 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Helena Maria Amorim Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Helena Maria Amorim Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F7F4B0E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 040 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Roberto Bruno Teixeira de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Roberto Bruno Teixeira de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E16C62A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 041 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Janaína da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Janaína da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E9C7C4CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 042 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elenilda Peixoto da Silva Modesto
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e sessenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Elenilda Peixoto da Silva Modesto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4201B478

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 043 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Regiane Ap. da S. Raimundo Nogueira
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 28/01/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Regiane Ap. da Silva Raimundo Nogueira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F2B8C608

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 044 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Priscilla Haber de Souza Sudré
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 28/01/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Priscilla Haber de Souza Sudré - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:182AE831

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 045 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Luiza Nalon
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Luiza Nalon - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D6C12872

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 046 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Inez Paschoalino Melo
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Inez Paschoalino Melo - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:02557766

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 047 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Valéria de Oliveira Tavares Contim
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Valéria de Oliveira Tavares Contim - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A2FF47D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 048 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Adriana Aparecida Soares Rusa
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Adriana Aparecida Soares Rusa - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C656B19C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 049 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vilma Maria do Carmo Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Vilma Maria do Carmo Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C39BF70E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 050 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ângela Maria Estevão Cruz
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Vigência – 02/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Ângela Maria Estevão Cruz - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D6B47D85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 051 / 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Aline Diogo Martins
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 964,44 (Novecentos e quarenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
Vigência – 05/02/2015 a 31/12/2015, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Aline Diogo Martins - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4CFC2221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/02/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/02/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1BB8528D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/15**. Menor preço. Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação. Data do recebimento das propostas e documentos: 23/02/15 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro**.** O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/02/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:540376A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESECIAL N° 14/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/15**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de veículos 0 km. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/02/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 06/02/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3A6FBA78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 013/15 - PROF. GEOGRAFIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/02/15 a13/02/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	01	12a/s	16,01	Curso superiorcompleto licenciatura em Geografia

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em Geografia

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
25	Curso Pós graduação na área de atuação - Geografia
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GEOGRAFIA)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG,04 de fevereiro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 013/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA TURMAS DE 6º AO 9º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Curso superiorcompleto licenciatura em Geografia

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:527FC50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014, CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. VALOR GLOBAL: R$ 82.860,21 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM

CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: CEO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito
(___).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:C053FB1C

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE CEO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito
(____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:78DB6906

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE POSTO PAPA LÉGUAS LTDA, BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito
(____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:17F31072

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2015. VALOR GLOBAL: R$ 1.091.271,74 (UM MILHÃO E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: POSTO PAPA LÉGUAS LTDA.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 19 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito
(____).

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:37EFAA38

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas – CIDES LESTE - torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP, e DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, para negar o pedido de indeferimento de credenciamento e habilitação da empresa IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP, e deferir o pedido de desclassificação das propostas de preço das empresas ASTROLUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP por apresentarem valores inexequiveis. Via de conseqüência, em virtude da desclassificação das propostas de preço apresentadas pelas empresas classificadas em 1º e 2º lugares, convoca a empresa CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, 3ª colocada, para sessão de abertura de envelope de documentos de habilitação a ser realizada as 15:00h do dia 11 de fevereiro de 2015, na sede do CIDES LESTE. O inteiro teor da decisão está a disposição dos interessados no Setor de Licitações localizado no CIDES LESTE, que tem sede na Avenida Moacir de Matos, nº. 362, Centro, Caratinga/MG, fone (33) 3321 1172, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 17h00min, e também pelo site WWW.cidesleste.com.br.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

CIDES LESTE, CARATINGA/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:16B8FE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 02/2015

Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 104, II, "d", da respectiva Lei Orgânica e, ainda, nos termos do art. 51 da Lei Federal 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os servidores Carla de Matos Souza, Lenildo Ferreira e Ana Cecília Gavioli para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, no presente exercício.

Art. 2º. Caberá à Comissão ora constituída, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios, com exceção da modalidade de pregão e, também, proceder aos devidos registros cadastrais.

Art. 3º. Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, adjudicar o respectivo objeto, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 05 de janeiro de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D27DC34

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 03/2015

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 104, II, "d", da respectiva Lei Orgânica e, ainda, nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Ana Cecília Gavioli, Carla de Matos Souza e Rosimar Martins Consoli para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, designando o servidor Clovis Eduardo Schettino para exercer as funções de Pregoeiro.

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, instaurar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão.

Art. 3º. Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao Pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao Prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, 05 de janeiro de 2015.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:11337DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 004/2015, Pregão Presencial nº 003/2015 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG) em favor das licitantes: **GILDOMAR LESSA NUNES**, no valor global de **R$ 594.253,20 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), e ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA,** no valor global de **R$ 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 06 de fevereiro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:13FAA0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2015** modalidade **Pregão Presencial n°. 003/2015.**

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO	
	Valor da Proposta	Fase Hab.
GILDOMAR LESSA NUNES	R$ 594.253,20 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)	Habilitada
ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais).	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 06 de fevereiro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ EDUARDO DUARTE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:6E4F9996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 08/2015 – Pregão Presencial n.º 07/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para ampliação da rede de abastecimento do município de Santo Antônio do Itambé/MG. Abertura dia: 23/02/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 06 de fevereiro de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:F3978215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 2ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015: NA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO MINAS GERAIS DO DIA 05/02/2015, PÁGINA 9 DO CADERNO 2 E NA PUBLICAÇÃO NO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS MINEIROS DO DIA 05/02/2015, NA PÁGINA 62, NO PREGÃO DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG" ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 004/2015, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2015. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-3226 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:C28FDC02

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015: NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015, CUJO OBJETO É "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**" EM TODO O EDITAL, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 009/2015, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2015. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-3226.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:CDE3B8D2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015,.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CAMISETAS A SEREM UTILIZADAS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATRAVÉS DOS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. CONTRATADA: EUFORIA CONFECÇÃO & SILK SCREEEN LTDA ME VIGÊNCIA: DE 06/02/2015 ATÉ 05/02/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:7F8C417F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna Público o Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/007/2015. Pregão Presencial Nº007/2015. Exclusivo Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Na Prestadora De Serviço De Locação De Palco, Som E Iluminação, Tendas E Demais Equipamentos Necessários Para Realização De Evento De Lançamento Do Calendário Cultural Do Ano Centenário Do Município De São Gotardo/MG.". Apresentação Para Credenciamento Das Licitantes: 24/02/2015 Às 08:45 (Oito Horas E Quarenta E Cinco Minutos) Na Sala Do Departamento De Licitação. Abertura Dos Envelopes: 24/02/2015 Às 09:00 (Nove Horas). Esclarecimentos: (34) 3671-7103 Ou (34) 3671-3226. Edital Disponível No Site: www.saogotardo.mg.gov.br

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:C193C4AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/005/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E LIMPEZA HOSPITALAR, COM CESSÃO GRATUITA, A TÍTULO DE COMODATO, DOS EQUIPAMENTOS (DOSADORES) NECESSÁRIOS AO SEU PROCESSAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 24/02/2015 ÀS 13H30MIN. ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/02/2015 ÀS 13H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: licitacaosg@gmail.com

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9BCA2791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 005/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RR Locações Ltda- ME - CNPJ: 12.979.533/0001-46 - R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0018/2015, Pregão Presencial nº 0004/2015. São Lourenço, 03 de fevereiro de 2015. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0018/2015, Pregão Presencial nº 0005/2015, que tem como objeto: Permissão de uso por tempo determinado de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para permissão de uso e exploração de área para fins de Praça de Alimentação durante a realização do "Folia das Águas 2015 . São Lourenço, 03 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A363778

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 005/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Art Design Serviço de Gráfica Ltda - ME - CNPJ: 08.898.600/0001-20 - R$ 2.384,87 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0026/2015, Pregão Presencial nº 0005/2015. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2015. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0026/2015, Pregão Presencial nº 0005/2015, que tem como objeto: Constitui objeto principal da presente a permissão remunerada à título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças Publicitárias e de Propaganda, alusivas ao evento "Folia das Águas 2015", as quais poderão ser divulgadas, temporariamente, em logradouros públicos da cidade, conforme com o discriminado, sendo que as despesas pela confecção e instalação das peças correrá às custas do permissionário. São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:61B49456

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 177/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Papelaria Saty Ltda - ME - CNPJ: 03.767.292/0001-80 - R$ 110.712,25 (cento e dez mil setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), Magalhães Indústria e Comercio Eireli – ME – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais), Maxim Qualitta Comercio Ltda – ME – CNPJ: 05.075.962/0001-23 – R$ 4.107,30 (quatro mil cento e sete reais e trinta centavos), Moema Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 1.667,35 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 2.709,40 (dois mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), AL Comércio de Materiais de Escritório Ltda – ME – CNPJ: 08.326.889/0001-03 – R$ 7.079,50 (sete mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), Graf - Ka Indústria Gráfica e Editora Ltda – ME – CNPJ: 01.221.135/0001-40 – R$ 2.189,54 (dois mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e JMG Representações, Comercio e Serviços ME – CNPJ: 15.799.068/0001-50 – R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0391/2014, Pregão Eletrônico nº 177/2015. São Lourenço, 05 de fevereiro de 2015. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0391/2014, Pregão Eletrônico nº 177/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço, 05 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:00A05F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.443 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 191.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 191.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 3.700,00
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - -- - - - - - - - - R$ 21.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 25.500,00

Total da Unidade 4 - R$ 25.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 90.000,00

Total da Unidade 5 - R$ 90.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - R$ 4.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - - - -- R$ 20.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do Sus - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação E Reforma De Ubs - - - - - - - - - - - R$ 30.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - -- - - - - R$ 64.100,00

Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 64.100,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - - - - - - - - - R$ 760,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 9.240,00
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - --- - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.443
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.600,00

Total da Unidade 8 - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.600,00

Total Geral - R$ 191.200,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana

2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.36.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.700,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.15.451.017.1.0051 - 4.4.90.51.00 Construção De Centro De Múltiplos Eventos - - R$ 21.800,00

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.800,00

Total da Unidade 4 - R$ 25.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 45.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 90.000,00

Total da Unidade 5 - R$ 90.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - - - - - - - - - - - R$ 64.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 64.100,00

Total da Unidade 6 - R$ 64.100,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - -- - - - R$ 5.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.600,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.443
Folha 03

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI- - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 8 - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 11.600,00

Total Geral - R$ 191.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5214A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.444 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
4.4.90.51.00.2.06.01.10.301.002.1.0030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	00.01.02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	00.01.48 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	40.000,00
3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.021.2.0093 MANUTENÇÃO DO PROJETO CRER-SER	00.01.29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.100,00
TOTAL			**47.100,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F9B5F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.173 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0852/GRH, em 13/08/2012; **considerando** que foi concedida prorrogação da citada licença através da Portaria nº. 2.063, de 09/08/2013, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 16/08/2013, conforme os termos do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos

sob o nº. 0485/GRH, em 09/08/2013; **considerando** que foi concedida nova prorrogação da licença sem remuneração por mais 06 (seis) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0302/GRH, em 24/07/2014; **considerando** a nova solicitação para prorrogação da citada licença, por mais 06 (seis) meses, conforme os termos do Requerimento nº. 043/GRH, de 30/01/2015; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/02/2015, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.991, de 15/08/2012, e posteriormente prorrogada através das Portarias nº. 2.063, de 09/08/2013 e 2.136, de 29/07/2014, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Antoani de Faria Pinto**, nomeado para o cargo de "Auxiliar Administrativo I" através do Decreto nº. 3.002, de 14/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo
JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C153BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.162 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.149, DE 23/09/2014, DESTINADA A PROCEDER COM A REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NA ESCRITURAÇÃO DE BENS ...

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.149, de 23/09/2014, destinada a proceder com a regularização de pendências na escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município de São Lourenço e dos que já foram doados ou permutados com terceiros, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** que foi constituída através da Portaria nº. 2.149, de 23/09/2014, Comissão Especial para efetuar levantamento e providenciar a regularização de possíveis pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quanto à escrituração de bens imóveis pertencentes ao Município, bem como daqueles que já foram doados ou permutados com terceiros, com objetivo de atualizar dados junto a Gerência de Cadastro e Tributação Imobiliária, visando à organização dos bens imóveis pertencentes ao Município e a correta aplicação da Lei Complementar 001/10, no que concerne a cobrança de taxas e impostos municipais; **considerando** que no artigo 3º da citada Portaria, ficou caracterizada a permissividade de prorrogação do prazo inicialmente concedido à Comissão Sindicante para a conclusão de seus trabalhos, apurada a necessidade por parte de seu Presidente; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 002/2014, de 23/12/2014, subscrito pelo Presidente da referida Comissão, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial instaurada através da Portaria nº. 2.149, de 23/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:771970D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.172 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 2.155, DE 30/10/2014, PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA AO CHEFE DO ...

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instituída através da Portaria nº. 2.155, de 30/10/2014, para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através de Ofício nº. 0269/SLTRANS/2014, de 25/09/2014, formulado pela Gerência de Trânsito e Transporte Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 0269/SLTRANS/2014, de 25/09/2014, dirigido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público ao Chefe do Poder Executivo Municipal, trazendo apenso ao mesmo, o Requerimento de nº. 6270, de 29/09/2014, formulado por uma munícipe; **considerando** a vasta documentação acostada no Requerimento nº. 6270, de 29/09/2014, acompanhada de 01 (um) "CD", a qual narra grave denúncia com relação à conduta de um "Auxiliar de Charreteiro" que atua junto à comunidade local e aos turistas; **considerando** o parecer proferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 01/10/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância; **considerando** que a partir dos fatos supracitados foi designada, através da Portaria nº. 2.155, de 30/10/2014, Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que no artigo 1º da citada Portaria, ficou caracterizada a permissividade de prorrogação do prazo inicialmente concedido à Comissão Sindicante para a conclusão de seus trabalhos, apurada a necessidade por parte de seu Presidente; **considerando** a solicitação disposta no Ofício nº. 002/2015, de 28/01/2015, subscrito pelo Presidente da referida Comissão Sindicante, destacando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos aos serviços de ordem pública prestados à comunidade local e aos turistas, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante instaurada através da Portaria nº. 2.155, de 30/10/2014,

sendo considerado este, o prazo final para apresentação de relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:434196E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.174 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO MEMORANDO INTERNO Nº. 410/DA, DE 01/12/2014, FORMULADO PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ...

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal através do Memorando Interno nº. 410/DA, de 01/12/2014, formulado pela Diretoria de Administração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Memorando nº. 410/DA, de 01/12/2014, dirigido pela Diretoria de Administração ao Chefe do Poder Executivo Municipal, trazendo apenso ao mesmo, o Boletim de Ocorrência de nº. M6759-2014-0012484, de 13/10/2014, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais mediante solicitação formulada por servidor público municipal a partir da constatação de arrombamento da porta de Unidade Básica de Saúde, ora precedida da falta de equipamentos pertencentes ao referido Posto de Saúde; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos a situações que venham a acarretar prejuízo ao patrimônio do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Robson Soares de Souza, Aldrin Luiz dos Santos** e **Cláudia Maciel Vieira,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados no Memorando nº. 410/DA, de 01/12/2014, dirigido pela Diretoria de Administração ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como no Boletim de Ocorrência de nº. M6759-2014-0012484, de 13/10/2014, expedido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, bem como com a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D813C811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.175 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS APONTADOS EM DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELO GRUPO EMPRESARIAL SANTA CLARA, DEVIDAMENTE PROTOCOLIZADA JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos apontados em documentação dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício s/nº. dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015; **considerando** a vasta documentação acostada ao referido ofício, com o intuito de demonstrar irregularidades ocorridas durante a prestação de serviços funerários por parte de empresa credenciada junto ao Município de São Lourenço/MG; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a adoção das medidas cabíveis para a escorreita prestação dos serviços públicos ofertados à comunidade local, e no presente caso, fazer prevalecer os termos da Concorrência Pública implementada à época, promovendo, portanto, a apuração dos fatos narrados, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Danieli Pereira Donizetti, Marco Antônio da Cunha Arantes** e **Micheline Cristina Mendes,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados no ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos e da documentação acostada ao Ofício s/nº dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal pelo Grupo Empresarial Santa Clara, devidamente protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0044, em 30/01/2015, bem como a realização de oitiva com todos os envolvidos, expedindo relatório conclusivo necessário à

instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1A66C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.445 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DAS DEFESAS DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO INTERPOSTAS JUNTO A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nomeia Comissão Especial destinada ao acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o disposto na Lei Federal nº. 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro; **considerando** o disposto no artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** a necessidade de se compor Comissão para Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que o Município recepciona através do referido Órgão, Recursos interpostos mediante autuação de trânsito aplicada pelos Agentes de Trânsito Municipais e pela Polícia Militar Estadual e Federal, havendo a real necessidade de acompanhamento por parte do Poder Executivo Municipal com relação à tramitação de tais recursos junto aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito; **considerando** que a referida comissão requer a nomeação de servidores públicos municipais com notável conhecimento na área;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial destinada ao Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito interpostas junto a Gerência de Trânsito e Transporte Público, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira

II - Carlos Otávio de Castro Brito

III - Mara Rúbia Carneiro Mangia

Art. 2º Constituem responsabilidades da Comissão:

a – a recepção dos recursos interpostos pelos reais infratores;
b – o cadastramento no SIDAM-WEB dos dados relatados nos recursos interpostos;
c – encaminhamento dos recursos interpostos pelos reais infratores à Autoridade de Trânsito no âmbito Municipal para julgamento;
d – identificação do Condutor Infrator mediante análise do formulário da notificação de autuação de trânsito emitido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
e – divulgação dos resultados dos recursos imputados após o julgamento da Autoridade de Trânsito;
f – controle e arquivamento de toda documentação relativa ao processo de defesa implementado, bem como as demais pertinentes ao seu julgamento;

Art. 4º A Comissão Especial executará as atribuições que lhes foram delegadas no artigo 2º deste Decreto, até a data de 31/12/2015.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.445
Folha 02

Art. 5º Devido à peculiaridade do serviço a ser executado pela referida Comissão Especial, que requer o acompanhamento diário, em função da obrigatoriedade no cumprimento de prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como a expedição de relatório mensal à Autoridade de Trânsito Municipal, os membros da referida Comissão farão jus a percepção, mensal, de gratificação de função no valor estabelecido no § 4º do artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, após a apresentação de relatório mensal de suas atividades.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88BA46B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.186 -PARTE I - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG E CONTÉM ...

Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica ratificado o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo
Municipal, em 29/08/2014, que constitui parte integrante desta Lei, visando promover a participação do Município de São Lourenço/MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.712/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DEB899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.186 - PARTE II -RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSCRITO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CIMAG- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS/AMAG

CIMAG/AMAG

Os Municípios da AMAG- **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS**, representados por seus Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral, resolvem formalizar o presente Contrato de Consórcio Público visando constituir o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas, **CIMAG**, com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei Federal de n° 11.107/2005 e demais normativos pertinentes, com a finalidade de realizar a gestão associada de serviços públicos de iluminação pública,serviços de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, visando a promoção de desenvolvimento econômico sustentável da região do Circuito das Águas.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES

CLÁUSULA 1ª São subscritores deste Contrato e poderão integrar o Consórcio CIMAG- todos os Municípios filiados na AMAG:

01-MUNICÍPIO DE AIURUOCA
CNPJ N°18.008.896/0001-10.
02-MUNICÍPIO DE ALAGOA
CNPJ N°18.186.346/0001-91.
03-MUNICÍPIO DE ARANTINA
CNPJ N° 17.952.508/0001-92.
04-MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ N° 18.008.862/0001-26
05-MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ N°18.194.076/0001-60
06-MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ N°18.684.217/0001-23
07-MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA
CNPJ N° 17.955.386/0001-98.
08-MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS
CNPJ N°18.188.243/0001-60
09-MUNICÍPIO DE CARVALHOS
CNPJ N°18.194.217/0001-45
10-MUNICÍPIO DE CAXAMBU
CNPJ N°18.008.870/0001-72
11-MUNICÍPIO de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CNPJ N°18.008.888/0001-74
12-MUNICÍPIO DE CRISTINA
CNPJ N°18.188.250/0001-62
13-MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
CNPJ Nº18.008.904/0001-29
14-MUNICÍPIO DE DOM VICOSO
CNPJ N° 18.188.268/0001-64
15-MUNICÍPIO DE ITAMONTE
CNPJ N° 18.666.750/0001-62
16-MUNICÍPIO DE ITANHANDU
CNPJ N°18.186.718/0001-80
17-MUNICÍPIO DE JESUÂNIA
CNPJ N° 18.188.227/0001-78
18-MUNICÍPIO DE LAMBARI
CNPJ N° 17.877.200/0001-20
19-MUNICÍPIO DE LIBERDADE
CNPJ N°18.029.165/0001-51
20-MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA
CNPJ N°18.188.276/0001-00
21-MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO
CNPJ N° 23.245.806/0001-45
22-MUNICÍPIO DE PASSA VINTE
CNPJ N° 18.338.210/0001-50
23-MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
CNPJ N° 18.667.212/0001-92
24-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
CNPJ N°18.188.219/0001-21
25-MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ N° 17.906.314/0001-50
26-MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CNPJ N° 18.008.920/0001-11
27-MUNICÍPIO DE SERITINGA
CNPJ N° 18.008.854/0001-80
28-MUNICÍPIO DE SERRANOS
CNPJ N° 18.008.912/0001-75
29-MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS
CNPJ N°18.188.235/0001-14
30-MUNICÍPIO DE VIRGINIA
CNPJ Nº 25.970.260/0001-10

Parágrafo único. Os Municípios filiados na AMAG deverão estar devidamente autorizados a participarem do Consórcio Multifinalitário da AMAG- CIMAG, através de Lei autorizativa específica devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal.

CLÁUSULA 2ª. Após pelo menos duas leis autorizativas a subscrição do Contrato de Consórcio Público representará ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG- CIMAG, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei Federal de n°11.107/2005.
§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do contrato de consórcio público autorizado por meio de lei municipal específica.
§ 2º Será automaticamente admitido no Consórcio o Município subscritor que a câmara autorizar seu consorciamento.
§ 3º O Ente da Federação não designado no contrato de consórcio somente poderá integrar o Consórcio -CIMAG- mediante filiação na AMAG, autorização legislativa específica e alteração no contrato, aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio.

CAPITULO II

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 3ª. O **CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS/AMAG,** será denominado simplesmente de **CIMAG-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA**

MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa.
Parágrafo único. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência de duas leis autorizativas, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei Federal de n° 11.107/2005 e § 4º do art. 6º do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA 4ª. O Consorcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A sede do Consórcio será na sede AMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100, centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP 37 440.000, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em outros Municípios.
§1° A área de atuação do CIMAG, será formada pelo território dos Municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades às quais se submete.
§2° A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede, dispensada a ratificação por lei dos Municípios consorciados.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 6ª. A finalidade geral do CIMAG é realizar a gestão associada de serviços públicos de iluminação pública, serviços de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, visando a promoção de desenvolvimento econômico sustentável da região do Circuito das Águas, em consonância com os objetivos estabelecidos nesta cláusula.
Parágrafo Único. São objetivos do Consórcio:
I - prestar atividades de planejamento, fiscalização, regulação, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:
a)Iluminação Pública.
b)Resíduos sólidos: triagem, compostagem, destinação e disposição final adequada, coleta, transporte.
c)Saneamento básico.
d)Meio ambiente.
e)Recursos hídricos.
f)Planejamento urbano.
g)Segurança alimentar.
h)Educação.
i)Habitação de interesse social.
j)Infraestrutura urbana.
k)Cultura.
l)Mobilidade urbana.

II - atividades na área de iluminação pública englobando:
a) elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema e outros correlatos desde que devidamente fundamentado o nexo ou correlação;
b) administração e/ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações do serviço municipal de iluminação pública;
c) promoção e execução de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, administração de banco de dados, desenvolvimento de sistemas de informações e geoprocessamento e outros relacionados à administração do serviço de iluminação pública municipal;
d) planejamento, organização, direção, controle e prestação de serviços de iluminação pública;
f) promoção e organização para discussão, debate e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas fiscais municipais e regionais envolvendo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
g) realização e produção de pesquisa e desenvolvimento de informações e de estudos técnico-administrativos em matéria de iluminação pública e outras diretamente relacionadas;
h) apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e de informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados;
III - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CIMAG ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
IV - realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação do Consórcio;
V - realizar ações compartilhadas que visem assegurar os direitos dos cidadãos quanto aos aspectos relacionados aos serviços vinculados ao Consórcio;
VI - adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para os serviços e finalidades vinculados ao Consórcio;
VII - realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno e contabilidade voltadas para as áreas de atuação do Consórcio;
IX - criar, implantar e operar mecanismos de controle interno, auditoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente aos entes consorciados, ao CIMAG ou à população, buscando o cumprimento dos princípios da Administração Pública e o aperfeiçoamento da gestão com o incremento da eficiência, eficácia e da efetividade;
X - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;
XI - exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos Municípios consorciados quanto aos serviços públicos que sejam objetivos do Consórcio, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares ou intermediárias;
XII - gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população, especialmente:
a) prestação de serviços (inclusive de assistência técnica), execução de obras e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
b) compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
c) produção de informações, projetos e estudos técnicos;
d) instituição e funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
e) apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
f) gestão e proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
g) ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da área de abrangência do Consórcio;
h) promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;
§1° Os Municípios poderão se consorciar para a totalidade das finalidades e dos objetivos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a autorização com ressalvas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.
§2° Para o desenvolvimento de seus objetivos, o CIMAG poderá valer-se dos seguintes instrumentos:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber, auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo, inclusive com municípios que não tenham sido subscritores do presente contrato de consórcio;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato de consórcio;
IV - estabelecer contrato de programa, termos de parceria e contratos de gestão para a execução da finalidade e objetivos do consórcio fixados neste instrumento;
V - contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.
§3º O CIMAG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou mediante autorização específica, pelo ente consorciado.
§4º O CIMAG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência ou contratar com terceiros, nos termos da Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, a execução de atividades intermediárias e prestação de serviços mediante autorização prevista nos termos deste contrato de consórcio e de contrato de programa, observada a legislação e normas gerais pertinentes.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 7ª. O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas desse contrato de consórcio.
Parágrafo Único. Os estatutos poderão dispor sobre exercício de poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II

DOS ORGÃOS

CLÁUSULA 8ª. O Consórcio será composto dos seguintes órgãos:
I – Assembleia Geral;
II- Presidência;
III- Secretaria Executiva;
IV- Conselho Fiscal;
§ 1º Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos permanentes e a Secretaria Executiva poderá instituir órgãos singulares ou colegiados, de natureza transitória.
§ 2º Os estatutos do Consorcio definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput, desta cláusula, bem como, neste mesmo estatuto, ou no regulamento de pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

CAPITULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 9ª. A Assembleia Geral, instância máxima do Consorcio, é órgão colegiado composto pelos Prefeitos de cada um dos Municípios Consorciados e filiados na AMAG.
Parágrafo Único. Ninguém poderá representar dois Municípios consorciados na mesma Assembleia Geral.
CLÁUSULA 10ª. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente quatro vezes por ano, nos períodos designados no estatuto, e extraordinariamente sempre que convocada.
Parágrafo Único. A forma de convocação da Assembleia Geral será definida no estatuto.
CLÁUSULA 11ª. Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que há aplicação de penalidade a empregados do Consórcio ou ente consorciado.
§ 2º O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas na hipótese de empate na respectiva votação.
CLÁUSULA 12ª. O estatuto deliberará sobre o número de presenças necessárias para a instalação de Assembleia, sendo que as deliberações serão adotadas pela maioria simples, ressalva as hipóteses de quórum qualificado constantes deste instrumento e do estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA 13ª. Compete á Assembleia Geral:
I - Homologar o ingresso no Consórcio de ente ou federativo que tenha lei autorizativa aprovada após dois anos de sua subscrição;
II - Aplicar a pena de exclusão do quadro de consorciados;
III - Aprovar o estatuto e suas alterações;
IV - Eleger ou destituir o presidente, para mandato de 01 (ano), permitida a reeleição para um único período subseqüente;
V - Aprovar:
a) o plano plurianual de investimento do CIMAG;
b) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio e/ou contrato de programa;
c) A realização de operação de crédito;
d) A fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do consórcio;
e) Alienação e gravação de ônus de bens do consórcio.
f) Aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao consórcio, mediante autorização legislativa;
VII - Aprovar planos e regulamentos;
VIII - Apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio:
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos e entidades e empresas privadas.
§ 1º Somente será aceita a cessão dos servidores com ônus para o Consórcio mediante lei municipal autorizativa e decisão da maioria absoluta dos Municípios membros do CIMAG proferida em Assembleia Geral convocada para este fim específico.
§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.
CLÁUSULA 14ª. O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentada candidatura nos primeiros trinta minutos.
§1º Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.
§ 2º O presidente será eleito mediante voto público e nominal dos representantes dos consorciados, sejam Prefeitos Municipais, sejam representantes legalmente designados.
§ 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos a maioria absoluta dos Municípios consorciados.
§ 4º Em ano de eleição municipal, em que ocorra coincidência com a eleição de novo Presidente do Consórcio, serão aplicáveis as seguintes disposições:
I – Terão direito de candidatar-se e de votar somente os Prefeitos eleitos dos Municípios consorciados e que tenham sido diplomados pela Justiça Eleitoral.
II – A eleição para Presidente do Consórcio somente poderá ocorrer em data posterior à data limite de diplomação dos eleitos, estabelecida pelo calendário expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

CLÁUSULA 15ª. Em Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Secretário Executivo, devendo haver clara indicação do motivo mediante apresentação de moção de censura e aprovação de quorum qualificado de 2/3(dois terço) dos Municípios consorciados.
§1º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio ou do Secretário Executivo, estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente ou indicação de novo Secretário Executivo, conforme o caso, para completar o período remanescente de mandato.
§ 2º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *por tempore* por maioria simples dos votos presentes, o qual exercerá as funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

CLÁUSULA 16ª As atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicado o nome do representante e o horário de seu comparecimento.
II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral:
III - A integra de cada uma das propostas votadas na Assembleia bem como a proclamação de resultados.
§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final de votação.
§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um, dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 3º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que lavrou, por quem presidiu e pelos entes consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.

CLÁUSULA 17ª. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada em local próprio na sede do CIMAG e, ainda, encaminhada uma cópia para ente consorciado para que também seja publicada em local próprio nas sedes dos Municípios.

CLÁUSULA 18ª. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia da ata será fornecida para qualquer cidadão, independentemente da demonstração de interesse.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 19ª. A Secretaria Executiva será exercida pelo Secretário Executivo, cabendo ao estatuto dispor a respeito da nomeação e procedimentos para a sua posse e exercício.

CLÁUSULA 20ª O Secretário Executivo quando realizar viagens ao interesse do Consórcio fará jus ao recebimento de diárias, cujo valor será fixado em ato da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 21ª Além do previsto no estatuto compete à Secretaria Executiva:
I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, incluídas àquelas de representação junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo firmar requerimentos, solicitações e quaisquer documentos em nome do Consórcio;
II – julgar, mediante delegação da Presidência, recursos relativos à:
Homologação de inscrição e de resultado de concursos públicos, quando houver;
De impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação desclassificação, adjudicação e homologação de seu objeto;
Aplicação de penalidade a empregados do consórcio;
III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;
IV – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para as declarações e ações do Consórcio;
V – exercer atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, tais como a ordenação de despesas do consórcio e respectiva responsabilidade pelas prestações de contas.
VI – conforme disposto neste instrumento, será celebrado Contrato de Programa entre o Consórcio CIMAG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG, para utilização da secretária executiva, pessoal, sede administrativa e infraestrutura da Associação, evitando contratação de pessoal pelo consorcio, visando economia de gastos públicos.
VII – na vigência do contrato de programa de que trata o inciso anterior a secretária executiva do consorcio será exercida pela secretária executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA 22ª – A Presidência do CIMAG é composta pelos cargos de Presidente, 1° e 2° Vice-Presidentes eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.
§1º Compete ao Presidente do CIMAG sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:
I - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;
II - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
III - representar judicial e extrajudicialmente o CIMAG, cabendo ao 1° Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos e suspeições;
IV - movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e recursos do CIMAG, autorizada à delegação desta atribuição;
V - dar posse aos empregados públicos do CIMAG;
VI - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - convocar reuniões com a Secretaria Executiva e Conselho de Secretários;
VIII - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;
IX - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Secretários para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
X - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIMAG;
XI - delegar atribuições e designar tarefas para as unidades do CIMAG;
XII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a empregados do Consórcio.
XIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de consórcio ou pelos Estatutos a outro órgão do Consórcio.
XIV – Aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
XV - Planejar todas as ações de natureza administrativa do CIMAG, fiscalizando a Secretaria Executiva na sua execução;
XVI - Elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIMAG;
XVII - Aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
XVIII - Propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;
XIX - Aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;
XX - Elaborar o Estatuto do CIMAG, com auxílio da Secretaria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
XXI - Solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados, se necessário e mediante autorização legislativa;
XXII - Propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;
XXIII - Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIMAG;

XXIV - Aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos neste instrumento;
XXV - Deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIMAG não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas nesta cláusula.
§2º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os Municípios consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.
§3º As competências previstas nesta cláusula poderão ser delegadas mediante Portaria específica expedida pela Presidência.
§4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos ad referendum do Presidente.
§5º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos para exercer mandato de um ano, permitida uma única reeleição para o mandato subsequente.
§6º Compete ao Vice-Presidente do CIMAG:
I - Substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - Assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - Assumir interinamente a Presidência do CIMAG, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;
IV - Convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIMAG, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original.
§ 7° Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias e enquanto não realizada a eleição a Presidência e Vice-Presidência serão exercidas pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.
§ 8° O 2° Vice-Presidente atuará nos casos de impedimento, suspeição ou ausência do Presidente e 1° Vice-Presidente.
§ 9º Excepcionalmente, em razão da instalação do Consórcio, o mandato da primeira Presidência se encerrará em 31 de janeiro de 2015, permitida a reeleição para um único mandato subsequente de um ano.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 23ª. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle e a fiscalização mediante a avaliação da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIMAG, manifestando-se na forma de parecer.
§1º O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.
§2º O previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§3º O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.
§4º Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar a contabilidade do CIMAG;
II - acompanhar e fiscalizar as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor a contratação de assessorias, consultorias ou auditorias externas ao Presidente e, no impedimento ou omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
III - emitir pareceres sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, bem como sobre a eficiência, eficácia e efetividade da gestão, a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo;
IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;
V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.
§5º O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Secretário Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas, ainda que preliminarmente, irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.
§6º As decisões do Conselho Fiscal estarão sujeitas à homologação da Assembleia Geral.

TITULO III

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPITULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA 24ª. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para empregos públicos previstos neste instrumento, os nomeados para exercício de emprego público em comissão também previstos neste contrato de consórcio, servidores cedidos pelos entes consorciados ou conveniados mediante autorização legislativa, e os prestadores de serviços contratados na forma estabelecida pela Lei Federal de n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único. A atividade de Presidente, 1° e 2° Vice-Presidentes, membro do Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

CLÁUSULA 25ª. Os empregados do Consórcio e os nomeados para exercer empregos em comissão serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

CLÁUSULA 26ª. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral com quórum de 2/3, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho e vencimento dos empregados públicos, bem como sobre o regime, observadas as determinações contidas em Anexos.

CLÁUSULA 27ª. A deliberação sobre jornada de trabalho deverá se circunscrever ao período de sua prestação ordinária e extraordinária, podendo haver alterações, provisórias ou definitiva, do número de horas semanais de jornada, desde que atendidas as hipóteses de jornada e remuneração fixada no Anexo.
Parágrafo Único. A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Secretaria Executiva, de oficio, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira orçamentária, ou caso demonstrado que não haverá prejuízos ao Consórcio, a pedido do empregado público.

CLÁUSULA 28ª. O quadro de pessoal do Consórcio é composto dos empregos públicos descritos nos Anexos deste instrumento.
Parágrafo Único. A remuneração dos empregos públicos é definida em anexo próprio do instrumento, permitida a Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajuste e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.
CLÁSULA 29ª. Os empregados do Consórcio somente ingressarão mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto nas hipóteses de emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme indicado em anexo próprio.
§ 1º Os editais de concurso público, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.
§ 2º Por meio de oficio, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados..

CLÁUSULA 30ª A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA 31ª Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Municípios consorciados, permitindo o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça emprego em Comissão nos termos do que prever o regulamento pessoal.

CLÁUSULA 32ª Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento por meio de concurso público.
§ 1º As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo que deverá atender ao seguinte procedimento:
Edital de chamamento, publicado na imprensa oficial em que se defira aos candidatos no mínimo cinco dias úteis para inscrição;
A seleção será realizada mediante prova, aplicados critérios objetivos circunscritos á titulação acadêmica e á experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital de chamamento;
§ 2º Os contratados temporários exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

CLÁUSULA 34ª. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovação desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24(vinte e quatro) meses.
Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação que ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser publicado edital de concurso para o provimento definitivo do emprego público.

CAPITULO II

Dos Contratos

CLÁUSULA 34ª. Todas as contratações do Consórcio obedecerão aos ditames da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, do prescrito no presente instrumento e das normas que o Consórcio vier a adotar.
§ 1º As contratações diretas, com fundamento no parágrafo único do art.24 e art. 25 da Lei federal de nº. 8.666, de 21/6/1993 e alterações, deverão ser autorizados pelo Secretário Executivo.
§ 2º Todos os editais de licitação deverão ser publicadas em local próprio na sede do CIMAG e de acordo com a Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações.

TITULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 35ª. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
§1º Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento devidamente especificados mediante a celebração de Contrato de Rateio
§2º O Consórcio, a critério da Secretaria Executiva e dos Municípios integrantes, poderá firmar contrato de programa, a ser disciplinado em ato próprio.

CLÁUSULA 36ª. O Consórcio estará sujeito a fiscalização contábil, operacional e patrimonial, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, inclusive quanto a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CLÁUSULA 37ª. Os entes Consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

CAPITULO II

DA CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA 38ª. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas na internet no site eletrônico mantido pelo Consórcio.

Parágrafo Único. Os entes da Federação que forem admitidos após o Consórcio ter integrado bens a seu patrimônio, terão que também contribuir a este patrimônio na proporção e quantias a serem definidas em instrumento especifico, que poderá se dar pela doação de bens ou de serviços.
CLÁUSULA 39ª – Constituem patrimônio do Consórcio:
I - os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - os bens e direitos que lhe forem doados por entidades publicas, privadas e por particulares.
§ 1° A alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto da maioria absoluta dos Municípios consorciados.
§ 2° A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação por maioria simples da Assembleia Geral, devendo ser aplicado no que couber a Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA 41ª - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
§ 1° Constituem recursos financeiros do Consórcio:
I - as contribuições mensais dos Municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;
II - as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;
III - os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente consorciado;
IV - os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;
V - a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados;
VI - a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
VII - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
VIII - os saldos do exercício;
IX - as doações e legados;
X - o produto de alienação de seus bens livres;
XI - o produto de operações de crédito;
XII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
XIII - os créditos e ações;
XIV - o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
XV - os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
XVI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§ 2° Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio:
I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste contrato de consórcio, devidamente especificados;
II - quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;
III - na forma do respectivo Contrato de Rateio.
§ 3° É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:

§4° Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida, não sendo considerada como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§5° Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.
§6° No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:
§7° Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
a) o investido arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§ 8° Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar de nº 101/2000 o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO III

DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA 41ª. Fica autorizado o Consórcio a firmar convênios, junto a entidades governamentais ou privadas nacionais ou estrangeiras.
Parágrafo Único. O Consórcio poderá comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 6.017 de 17/1/2007.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA

DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA 42ª - Fica autorizada a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na cláusula sexta, bem como a delegação deles ao Consórcio.
§ 1º A prestação dos serviços previstos na cláusula sexta, poderá ser delegada mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral a ser efetivada através de contrato de programa, nos termos das normas de contratação de consórcios públicos e do presente instrumento,
§ 2° A gestão associada poderá ainda compreender, no que couber, o exercício das atividades de planejamento, regulação e fiscalização, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos de contrato de programa;
§ 3° A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes consorciados que celebrarem contrato de programa.
§ 4° Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada.
§ 5° A instituição e cobrança de tarifas, preços públicos e taxas, bem como as metas de desempenho observarão, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, os seguintes critérios:
I - definição de investimentos necessários e as correspondentes taxas de depreciação anual;
II- remuneração do custo de oportunidade, operacional, ambiental e administrativo;
III- tributos incidentes e encargos financeiros;
IV - fundo de melhoramento, ampliação e modernização para melhoria do processo;
V - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
VII - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
VIII - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
IX- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
X - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
XI - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 6° A revisão das tarifas, taxas e dos preços públicos compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas ou taxas praticadas e poderá ser:
I - periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
III - os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.
§ 7° Os reajustes de tarifas e taxas de serviços públicos serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

TÍTULO VI

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 43ª - Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual:
I - o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
II - o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;
§ 1° São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
VI – possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
X - as penalidades e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XV - a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§ 2° No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 3° Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§ 4° Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 5° Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 6° A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 7° O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II - extinção do Consórcio.
§ 8° Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§ 9° Deverá ser elaborado Contrato de Programa entre o Consórcio e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas– AMAG, para utilização de sede administrativa , infraestrutura e pessoal da Associação pelo Consórcio, visando economia de gastos públicos .
§ 10° na vigência do contrato de programa de que trata o parágrafo anterior o consorcio só fará contratação de pessoal com autorização em Assembleia Geral mediante decisão da maioria absoluta dos Municípios membros do CIMAG.
§ 11° durante a vigência contrato de programa de que trata este instrumento, os municípios que irão compor o consorcio deverão estar filiados e contribuindo rigorosamente em dia com a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas– AMAG
§ 12° No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio a regulação e fiscalização não poderá ser exercida por ele mesmo.

TÍTULO VII

DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPITULO I

DA RETIRADA

CLÁUSULA 44ª. A retirada do membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, acompanhado de autorização legislativa emanada do respectivo Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA 45ª. A retirada não prejudicará as obrigações constituídas entre o consorciado que se retira do Consórcio.

§ 1º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de;
decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral.
II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de autorização ou ratificação que tenha sido regulamente aprovada pela Assembleia Geral.
§ 2º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, e não revertidos ou retrocedidos, como previsto no § 1º, ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio do consórcio.

CAPITULO II

DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA 46ª. São hipóteses de exclusão do ente consorciado.

I – a não inclusão pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

II – a subscrição de protocolo de intenções ou contrato de consórcio para constituição de outro consórcio com finalidade iguais, assemelhadas ou incompatíveis sem a prévia autorização da Assembleia Geral.

A§ 1º A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de noventa dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º O estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a serem aplicadas a ente consorciado.

CLÁUSULA 47ª. O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitando o direito á ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se á por meio de decisão da Assembleia Geral exigindo 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos membros do consórcio.

§ 2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

§ 3º Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido á Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15(quinze) dias contados do dia útil seguinte da publicação da decisão na imprensa oficial.

TÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 48ª. A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral por maioria qualificada de 2/3 dos Municípios consorciados, ratificado mediante lei dos respectivos Municípios.

§ 1º A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação dos bens, podendo ser doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda alienados onerosamente para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos beneficiários ou dos que deram causa á obrigação.
§ 3 º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem e os empregos públicos terão

automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.
§ 4º A alteração do contrato de consórcio público será definida em Assembleia Geral, mediante aprovação do quórum qualificado de 2/3, condicionado a ratificação por lei municipal 1/3 (um terço) dos Municípios consorciados.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 49ª. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal de nº.11.107, de 06 de abril 2005, pelo contrato de Consórcio Público originado pelas leis autorizativas, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram e, por fim, pelos Estatutos.

CLÁUSULA 50ª. A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com os seguintes princípios;

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II- solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;
IV – transparência, pelo que não poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente Federativo consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
V – eficiência, que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explicita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 51ª. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legitima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

TITULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 52ª. A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio CIMAG será convocada por 1/3 dos entes que tenham autorizados, mediante a lei, a participar do consórcio.

§ 1º A convocação dar-se-á por meio escrito dirigido a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data de realização da Assembleia.
§ 2º A assembleia Geral de Instalação será presidida por Prefeito escolhido entre os Presentes.
§ 3º A Assembleia será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá ao seguinte procedimento:
I – O Presidente da Assembleia apregoará por ordem alfabética cada um dos Municípios identificados na Cláusula Primeira deste contrato de consórcio:
II _ Confirmado que o representante do Município se encontra presente, será verificado se trata do prefeito Municipal ou de representante legalmente habilitado.
III – verificado isso, será indagado em alto e bom som ao representante se o Município subscreveu o contrato de consórcio e, ainda, se seu consorciamento foi autorizado por lei;
IV – caso tenha havido a autorização mediante lei, deverá o representante do Município, por documento ou publicação oficial, comprová-la;
V – verificado isso, o Presidente da Assembleia indagará se a autorização foi realizada de forma integral ou com reserva;
VI – caso a autorização legislativa seja realizada de forma integral, o presidente declarará o Município como consorciado, caso tenha havido reserva, a decisão sobre o consorciamento será sobrestada para o final da verificação de poderes;
VII – logo após ter se verificado o consorciamento de 1/3 (um terço) dos Municípios, o Presidente da Assembleia declarará, havendo o número de Leís autorizativas previstas no presente contrato de consórcio: declaro como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG
VIII – encerrada a verificação, o Presidente da Assembleia declarará os membros que compõem o Consórcio declarando os Municípios representados por seus Prefeitos, devidamente autorizados, como com direito a voz e voto na mesma Assembleia;
IX – após essa providência sendo analisadas as reservas pendentes, por ordem alfabética do nome do Município, cada reserva deverá ser analisada e debatida e, por votação única, a Assembléia deliberará, mediante metade mais um dos votos dos presentes, se com elas concordam ou não;
X - Concordando a Assembleia com as reservas, será o Município declarado como consorciado podendo participar com voz e voto das deliberações posteriores;
XII – Concluída, a analise das reservas, o Presidente da Assembleia declarará que nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-CIMAG tendo constituído pelos seguintes Municípios consorciado:

MUNICÍPIO DE AIURUOCA- CNPJ N ° 18.008.856/0001-10
MUNICÍPIO DE ARANTINA- CNPJ N°17.952.508/0001-92.
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS- CNPJ N°18.684.217/0001-23
MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA- CNPJ N° 17.955.381/0001-98
MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS- CNPJ N° 18.188.243/0001-60
MUNICÍPIO DE CARVALHOS- CNPJ N° 18.194.217/0001-45.
MUNICÍPIO DE CAXAMBU- CNPJ N°18.008.870/0001-72
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA- CNPJ N° 18.008.904/0001-29.
MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO- CNPJ N° 18.188.268/0001-64.
MUNICÍPIO DE ITAMONTE- CNPJ N° 18.666.590/0001-62
MUNICÍPIO DE JESUÂNIA- CNPJ N° 18.188.227/0001-78
MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA- CNPJ N° 18.188.276/0001-00.
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE- CNPJ Nº 17.906.314/0001-50.
MUNICÍPIO DE SERRANOS- CNPJ N° 18.008.912/0001-75.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS- CNPJ Nº 18.188.235/0001-14

§ 4º Caso conste da ordem do dia da convocação, uma vez realizada a verificação será apreciada proposta de estatuto, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de três Municípios consorciados.

CLÁUSULA 54ª. O mandato do atual Presidente encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA 55ª. Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o Foro da Comarca de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA 56ª. O presente instrumento é redigido em cinco vias de vinte e três páginas subscritas pelos representantes legais dos Municípios participantes.

Caxambu, 29 de agosto de 2014

JOAQUIM MATEUS DE SENE
Município De Aiuruoca- Cnpj N ° 18.008.856/0001-10

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Município De Arantina- Cnpj N°17.952.508/0001-92.

JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES
Município De Bom Jardim De Minas- Cnpj N°18.684.217/0001-23

EVANDERSON XAVIER
Prefeito Municipal De Cambuquira- Cnpj N°17.955.381/0001-98

GUY JUNQUEIRA VILELA
Município de carmo de minas- cnpj n° 18.188.243/0001-60

FRANCISCO ANTÔNIO VARGINHA
Município de carvalhos- cnpj n° 18.194.217/0001-45.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI
Município de caxambu- cnpj n°18.008.870/0001-72

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Município de cruzília- cnpj n° 18.008.904/0001-29.

JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA
Município De Dom Viçoso- Cnpj N° 18.188.268/0001-64.

ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS
Município De Itamonte- Cnpj N° 18.666.590/0001-62

PAULO SÉRGIO
Município De Jesuânia- Cnpj N° 18.188.227/0001-78

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA
Município de olímpio noronha- cnpj n° 18.188.276/0001-00.

JOSÉ RICARDO DINIZ
Município de são sebastião do rio verde- cnpj nº 17.906.314/0001-50.

JOSÉ DA CUNHA VASCONCELOS FILHO
Município de serranos- cnpj n° 18.008.912/0001-75.

EMERSON FERREIRA MACIEL
Município de soledade de minas- cnpj nº 18.188.235/0001-14

ANEXO I - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO VINCULADOS A CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 h	R$ 724,00
Técnico em Contabilidade	01	40 h	R$ 1.600,00

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Gerente Administrativo	01	40 h	R$ 2.400,00
Secretário Executivo	01	25 h	R$ 4.000,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO VINCULADOS À CONCURSO PÚBLICO

denominação	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Executar serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do consórcio. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.
Técnico em Contabilidade CBO 3511-05	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE E REGISTRO REGULAR EM CONSELHO DE CLASSE	Realizar atividades inerentes à contabilidade do consórcio. Para tanto, regularizar a empresa, identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Administrar o departamento pessoal e realizam controle patrimonial. desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

denominação	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Secretário Executivo	Curso Superior	Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, gerenciar informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; desempenhar as atribuições constantes do Contrato do Consórcio e do Estatuto, inclusive aquelas delegadas pelo Presidente;
Gerente Administrativo	Curso Superior	Exercer a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da empresas, cuidar da administração dos recursos humanos, materiais e de serviços de sua área de competência. Planejar, dirigir e controlar recursos e as atividades da organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DD17E562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.446 DÁ DENOMINAÇÃO AO BEM PÚBLICO COMPOSTO POR 60 (SESSENTA) BOXES, EDIFICADO NA RUA SATURNINO DA VEIGA, Nº. 319, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 5.446

Dá denominação ao Bem Público composto por 60 (sessenta) boxes, edificado na Rua Saturnino da Veiga, nº. 319, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando toda contribuição dada aos que com ela conviveram, através da simplicidade e cativante amizade sempre demonstrada através do seu bem viver;

Considerando a sua valiosa contribuição à comunidade e ao Município, como uma das responsáveis pela criação da FEIRART, sendo a sua primeira presidente, auxiliando na consecução de um espaço para a comercialização dos trabalhos artesanais realizados por homens e mulheres de nossa cidade;

Considerando que os esforços desprendidos por essa ilustre munícipe atualmente se refletem no Centro Comercial Artesanal que hoje abriga os artesãos associados à FEIRART;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "**Centro Comercial Artesanal Shirley Teixeira"**, o "Bem Público" composto por 60 (sessenta) boxes, edificado à Rua Saturnino da Veiga, nº. 319, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A040CFF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 024/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratado(a): Alessandro Honorato Guimarães
Objeto: Prestação de Serviços de Operador de Serviços Gerais.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta Reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 05/01/2015, Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B38AD470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO 7114 PREGÃO 0152/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato do Contrato 07114. Pregão Presencial N.º: 0152/2013, Processo: PRC 2795/2013, - Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS, DESTINADOS A REFORMA DAS PARTES RODANTES DO TRATOR DE ESTEIRA FIAT AD7-B FIATALLIS MAQUINA C-13 PATRIMONIO 23011. Vigência:05 de Janeiro de 2015 a 05 de Março de 2015. Contratado:MECANICA UNIÃO BWR LTDA. Valor Total:R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE.
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:D6FD20D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA SEM NUMERO PREGÃO 173/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnico de manutenção aos equipamentos da central PABX, interfaces, software de tarifação e software de gráficos, que compõe o sistema telefônico no prédio do paço municipal, anexo I, gerencia de compras e licitações e procuradoria geral do município pelo período de 11 (onze) meses. Vigência: 05 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. Valor Unitário de R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) totalizando R$ 7.414,00 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais reais).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Contratado:
Mix Telecom Comercio e Produtos de Telecomunicações LTDA.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4F506118

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 001/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2015. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de reforma de Cobertura (Telhado), da Estação Ferroviária Mogiana, situada na Av. Oliveira Rezende, Nº 509, Bras, através do FUMPAC, de acordo com estimativa de preços, cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Anexo ao Processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 27 de fevereiro de 2015 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5FAE4B2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 110/2014, Processo nº 02661/2014, Registro de Preços nº 058/2014, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais de escritório, destinados à manutenção de diversos setores desta prefeitura municipal, por 12 (doze) meses, com itens de participação exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com cota reservada de 25% à participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e cota principal de 75% de livre participação. A abertura será dia 26 de fevereiro de 2015 as 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:C6B88D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 007/2015. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em equipamento Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** ACM Assistência Técnica Medica e Odontológica LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, n°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº007/2015 para: Contratação de empresa para manutenção em equipamento Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ACM Assistência Técnica Medica e Odontológica LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, n°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2AE6A389

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 007/2015. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em equipamento Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ACM Assistência Técnica Medica e Odontológica LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, n°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora/MG. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:142E3FAF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 1° ADITIVO DISPENSA 057/2014

EXTRATO DE 1º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa 057/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.
Contratado: Classe Veiculos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº.18.864.562/0001-49, com sede na Avenida Pedro Linhares Gomes, n°2490, Bairro Horto, Ipatinga/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42D2AFC0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 047/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 047/2014. Objeto: realização de prorrogação do prazo contratual de revisão de veículos em garantia até o dia 31 de Dezembro de 2015, contado a partir da data de assinatura deste aditivo. Contratado: **SOTREQ S/A**, CNPJ: 34.151.100/0017-06, com sede na Via Gastão Camargos, 850 Perobas, Contagem-MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CA7579F5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 009/2014. Objeto: realização de prorrogação do prazo contratual de revisão de veículos em garantia até o dia 31 de Dezembro de 2015, contado a partir da data de assinatura deste aditivo.
Contratado: **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 25.521.683/0001-53, com sede na Rod. BR 381 Fernão Dias, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG. Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.
Contratado: **MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA**, CNPJ 07.585.421/0001-70, com sede a Av. Abdalla Felício, Nº 293, Centro, Ponte Nova /MG. Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.
Contratado: **VEÍCULOS MONLEVADE LTDA,** CNPJ 05.367.899/0001-07, com sede a Av. Alberto Lima, Nº 700, Aclimação, João Monlevade /MG. Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9BF2A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que ficam suspensos os processos 30/2015, pregão 24/2015, processo 37/2015, pregão 30/2015. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6AE8DCDE

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 039/2015, Pregão Presencial nº 032/2014, para a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de assessoria nos serviços de engenharia e projetos da prefeitura. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4FAC751B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 040/2015, Pregão Presencial nº 033/2015, para a Aquisição de material escolar e de expediente para o atendimento das secretarias municipais. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3D372059

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 038

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 038/2015, Pregão Presencial nº 031/2014, para a aquisição de materiais elétricos. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2D5A2657

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015
CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 03412015, Credenciamento 03/2015 , para o credenciamento para a prestação de serviços de nutricionista no atendimento as atividades da secretaria municipal de saúde. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 04 de fevereiro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A0C8D03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 009/2015 – Pregão Presencial Nº 008/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL FOTOGRAFO PARA COBERTURA DE EVENTOS INCLUINDO FILMAGENS, GRAVAÇOES, REVELAÇOES, AMPLIAÇOES, FOTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUTURAS, ALEM DE ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO SOLICITADO. COBRINDO DESPESAS DE DESLOCAMENTO EM VEICULO PROPRIO .**Credenciamento até as 09:00 hs do dia 25/02/2015 abertura dia 25/02/2015 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 09 de FEVEREIRO de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CA94123F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 - P.P. 004/2015

Processo nº 004/2015 Pregão Presencial nº 004/2015 Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade e auditoria para prestação de serviços de auditória tributária, durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Solução em Gestão Pública Ltda – EPP **CNPJ:** 10.472.771/0001-35 **Nº do Contrato:** 03/2015 **Valor do Contrato:** R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) **Vigência:** 23/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:40A0DE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 079/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Referente á contratação de empresa p fornecimento decimento p atendimento a todos setores P. M. Serro, no ano 2015. Ent. env. até 09:00 dia 26/02/2015. Abert. 26/02/2015 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:5B79FB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Referente à aquisição de um veículo zero quilômetro com no mínimo 15 Lugares para atendimento Projeto Abrindo Caminhos do Programa do Idoso deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 27/02/2015. Abertura das propostas dia 27/02/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 – licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BC36D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Referente à contratação de pessoa jurídica espec em serviços de publicação p/ publicar os editais da Prefeitura Municipal de Serro nos Diários Oficiais do Estado, União e no Jornal de grande circulação durante o ano de 2015. Entrega env até 26/02/15 às 13:00. Abert 26/02/15 às 14:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BAC5C82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 01/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 01/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para transporte escolar de estudantes do município de Silveirânia-MG, houve por bem deliberar as licitantes: CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES 11921296607, inscrita no CNPJ N° 19.560.532/0001-01, que venceu o item 01 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia, o item 02 no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por dia e o item 04 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia, e NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607, inscrita no CNPJ Nº 21.643.587/0001-27, que venceu o item 03 no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia, ADJUDICANDO as mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia, 02 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:60A4D3EA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 01/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 01/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para transporte escolar de estudantes do município de Silveirânia-MG, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES 11921296607, inscrita no CNPJ N° 19.560.532/0001-01, que venceu o item 01 no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia, o item 02 no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por dia e o item 04 no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia, e NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607, inscrita no CNPJ Nº 21.643.587/0001-27, que venceu o item 03 no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia, manifestando concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia, 02 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:3DC283DA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2015

PROCESSO N° 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: CAMILA DE CARVALHO RODRIGUES 11921296607

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para transporte escolar de estudantes do município de Silveirânia-MG.

Do valor: R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia para o item 01, R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por dia para o item 02 e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia para o item 04.

Da Vigência: De 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 02 de fevereiro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:9C8089A8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO N° 01/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: NATALI DAS DORES PIRES DE OLIVEIRA 06475992607

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para transporte escolar de estudantes do município de Silveirânia-MG.

Do valor: R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia para o item 03.

Da Vigência: De 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 02 de fevereiro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:844139ED

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

Silveirânia, 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1DEFB5B8

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015
PROCESSO Nº. 02/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

DO VALOR: R$ 30.325,00 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: De 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Silveirânia, 28 de janeiro de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BB2FB34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO: Nº 00012/2015
PROCESSO: N° 00028/2015
OBJETO: aquisição de etiquetas autoadesivas

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP.**

Data de abertura dos envelopes: dia 23 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 05 de fevereiro de 2015.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:ED65D2BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2015

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

PREGÃO SRP: Nº 00011/2015
PROCESSO: N° 00027/2015
OBJETO: aquisição de vidros e espelho

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão SRP.**

Data de abertura dos envelopes: dia 27 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 06 de fevereiro de 2015.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:7045BD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 - PROCESSO Nº 143/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CEVEL COMÉRCIO ESPERANCENSE DE VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.782.565/0001-33, para realização de Revisão de 10.000 Km do Veículo Gol City de placa PUL – 0438, revisão de 10.000 Km do Veículo Gol City de placa PUL – 0451 e revisão de 20.000 Km do Veículo Voyage City de placa PUD – 5293, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que mencionados veículos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**,** referente a material de consumo, conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 020701 103012054 2.035 339030 - ficha 295 – material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de fevereiro de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:30F212D3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 157/2014 – PROCESSO Nº 1492/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Confecção de Impressos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição

dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 25 de fevereiro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F00220DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 008/2015 – PROCESSO Nº 094/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para ***Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Elaboração de Relatórios de Atividade e Execução de Inventário de Bens Culturais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 25 de fevereiro de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B91B19B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - PROC. Nº 104/2014 – TOMADA DE PREÇOS 014/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015 - Proc. Nº 104/2014 – Tomada de Preços 014/2014; OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de reforma e readequação, às necessidades da Comunidade de Novo Peixe Cru, da estrada de acesso ao cemitério da antiga Peixe Cru, município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP/ 20.302.996/0001-05/ R$ 871.228,87. VIGÊNCIA: 26/01/2015 A 26/06/2016. Prefeitura de Turmalina/MG. CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E9033189

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 - PROC. Nº 108/2014 – TOMADA DE PREÇOS 015/2014;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015 - Proc. Nº 108/2014 – Tomada de Preços 015/2014; OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução das obras de Reformas das Creches Municipais "Borboletas Coloridas (distrito de Caçaratiba), "Criança Feliz" (bairro do Campo) e Fechamento da Creche Pro-Infância (bairro Vila Nova), município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA/ 07.373.341/0001-51/ R$ 96.008,92. VIGÊNCIA: 28/01/2015 A 28/05/2015. Prefeitura de Turmalina/MG. CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3F5C272B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003 E 004/2015 - PROC. Nº 106/2014

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003 E 004/2015 - Proc. Nº 106/2014 – Pregão Presencial RP 053/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos médico - hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, município de Turmalina-MG. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA/ 02.537.890/0001-09/ R$ 83.155,50; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ 01.417.694/0001-70/ R$ 106,386,00; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA/ 25.725.813/0001-70/ R$ 28.575,30; UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME/ 06.244.376/0001-28/ R$ 28.342,50. VIGÊNCIA: 29/01/2015 A 29/01/2016.
PREFEITURA DE TURMALINA/MG. CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:AD8D714A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 002, 003, 004 E 005/2015 - PROC. Nº 106/2014 – PREGÃO PRESENCIAL RP 053/2014

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 002, 003, 004 E 005/2015 - Proc. Nº 106/2014 – Pregão Presencial RP 053/2014; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos médico - hospitalares para manutenção das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, município de Turmalina-MG. CONTRATADAS/CNPJ/VALOR TOTAL R$: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA/ 02.537.890/0001-09/ R$ 83.155,50; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA/ 01.417.694/0001-70/ R$ 106,386,00; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA/ 25.725.813/0001-70/ R$ 28.575,30; UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME/ 06.244.376/0001-28/ R$ 28.342,50. VIGÊNCIA: 29/01/2015 A 29/01/2016.
PREFEITURA DE TURMALINA/MG. CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:F3AB8642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº004/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:30 do dia 24 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 06 de fevereiro de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:98AE7D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, será realizada no dia **05/03/2015** às **09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:24050E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, VEICULOS E MAQUINAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia **27/02/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:C529B853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia **03/03/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:12456EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EQUIPAMENTOS PRO INFANCIA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 088/2014, PREGÃO 052/2014, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE REFERENTE AO PRO INFANCIA VINCULADO COM O CONVENIO DE Nº 700115/2011 com abertura, **dia 24 de Fevereiro de 2015 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:474BEE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo e limpeza visando atender as necessidades de higienização e limpeza da Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 004/2014, modalidade Pregão Presencial nº 002/2015.

Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 20.276.514/0001-81. Ata R.P.002.001/2015					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**V. Unit.**	**V. Total**
10	Brilho alumínio em pasta bem 500 g: Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	3,55	177,50
17	Copo descartável plástico capacidade 200 ml. Marca de referência: COPOSUL. Validade não inferior a 12 meses. Pacote c/100 unidades	PCT	200	2,55	510,00
18	Copo de vidro americano cx C/24 unidades: Validade não inferior a 12 meses.	CX	30	15,75	472,50
19	Corda para varal em aço. Validade não inferior a 12 meses: Com 20m.	UN	30	1,51	45,30
21	Desentupidor de pia. Validade não inferior a 12 meses.	UN	5	2,25	11,25
22	Desentupidor de vaso sanitário. Validade não inferior a 12 meses: De borracha e cabo de madeira cabeça projetada cabo longo	UN	5	2,66	13,30
26	Espanador de pena. Validade não inferior a 12 meses.:	UN	10	7,70	77,00
31	Flanela, material flanela, comprimento 50 cm, largura 30, cor amarela. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	0,99	49,50
34	Garrafa térmica capacidade 1 Litro: marca de referencia: (ALADIM, INVICTA, SOPRANO) ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	20	15,30	306,00
48	Pano de prato 42x66cm alvejado. Validade não inferior a 12 meses.	UN	150	1,65	247,50
51	Pá p/ lixo plásticos c/ cabo tamanho médio 25x25 cm. Validade não inferior a 12 meses.	UN	20	1,80	36,00
52	Perfex rolo 300 mts. Marca de referência: (ROYAL PACK, LINTECH, NOBRE), ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	5	196,00	980,00
58	Prendedor de roupas de madeira com 12 unidades: validade não inferior a 12 meses.	UN	30	0,78	23,40
59	Prendedor plástico pact/1 dúzia. Validade não inferior a 12 meses: Prendedor de roupa.	UN	30	1,25	37,50

61	Rodo de madeira 40 cm: validade não inferior a 12 meses	UN	90	3,55	319,50
75	Suporte para Papel Toalha em plástico resistente: 2/3 dobras para 1000Fls	UN	20	29,00	580,00
80	Vassoura piaçava boa qualidade cabo madeira. Marca de referência: CARLA, CAROL, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	200	6,72	1.344,00
81	Vassoura piaçava gari cabo de madeira. Marca de referencia: CARLA, CAROL, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	9,40	470,00
				Total por empresa	5.700,25

Ultra Boni Comércio Ltda, CNPJ nº 13.249.746/0001-85. Ata R.P. 002.002/2015

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
2	Álcool Etílico 70% liquido (70%GL), frasco Plástico 1000ML: cor incolor, odor característico de Álcool, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	LT	100	3,39	339,00
5	Bacia - 12 L, material plástico. Marca de referência: RISCHIOTO ou de melhor qualidade.	UN	20	3,64	72,80
6	Bacia- 40 L, material plástico. Marca de referência: RISCHIOTO ou de melhor qualidade:	UN	20	13,50	270,00
7	Balde plástico, reforçado ,capacidade para 15 litros: MARCA DE REFERENCIA: ERCAPLAST. Validade não inferior a 12 meses	UN	60	2,70	162,00
16	Copo descartável para café, branco 50 ml, pct c/100 unid. Marca de Referência: COPOBRÁS ou de melhor qualidade	PCT	50	1,25	62,50
32	Fósforo boa qualidade cx. c/ 12 un.: marca de referencia: FIAT LUX, PINHEIRO ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	30	1,50	45,00
37	Isqueiro. Marca de referência: (BIC) ou de melhor qualidade.: Validade não inferior a 12 meses. A gás, com longa duração embalagem com 12 unidades.	UN	50	33,10	1.655,00
44	Luva para limpeza de borrachas forrada, tamanho g. validade não inferior a 12 meses:	PAR	60	1,83	109,80
47	Palha de aço. Validade não inferior a 12 meses: Numero 1 pacote c/ 1 unidade	UN	50	0,45	22,50
56	Prato descartável para refeição, plástico com diâmetro 15 cm- pct c/ 10 un.	UN	200	0,71	142,00
57	Prato descartável plástico peq. Raso diâmetro 21- pct c/ 10 un.	UN	400	1,38	552,00
60	Rodo de Alumínio c/cabo de madeira, base em alumínio medindo 60cm de comprimento, material de secar em EVA.	UN	50	7,08	354,00
66	Saboneteira de parede para sabonete liquido, de plástico resistente branco: Para 800 ml.	UN	20	14,00	280,00
67	Saboneteira plástica material resistente: Tamanho 14x7 cm.	UN	20	1,39	27,80
74	Saponáceo em pó com desinfetante bem 300g. Validade não inferior a 12 meses.	UN	100	1,15	115,00
77	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT pct c/100: Marca de referência: (POMPOM)	UN	5	7,85	39,25
				Total por empresa	4.248,65

M.S.R. Comércio Ltda, CNPJ nº 20.316.311/0001-71. Ata R.P. 002.003/2015

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
3	Amaciante de roupa embalagem c/ 2L variadas fragrâncias: Marca de referência: MINUANO, BABY SOFT, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	2,90	145,00
9	Bota plástica branca nº 36 a 41. Validade não inferior a 12 meses: Material em PVC, cano médio	PAR	30	23,50	705,00
13	Cera liquida vermelha frasco 850 ml: Nas marcas: POLIFLOR, BRILHOVAX, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	500	3,00	1.500,00
14	Coador de café (pano). Validade não inferior a 12 meses : Material: Flanelado, tamanho médio	UN	30	1,84	55,20
24	Escova em nylon para lavar roupa. Validade não inferior a 12 meses.: Tamanho Médio	UN	10	1,46	14,60
25	Escova para vaso sanitário s/ suporte. Validade não inferior a 12 meses.: material: Polietileno	UN	20	2,10	42,00
27	esponja de aço inox. Marca de referencia: LIMPANO ou de melhor qualidade.: validade não inferior a 12 meses	UN	100	1,35	135,00
28	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade, mínima, aplicação utensíliosde alumínio c /8 unid.: Nas marcas: BOMBRIL, ASSOLAN ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	350	0,84	294,00
29	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular caracteristicas adicionais dupla face , ani-bacteriana. PCT c/4 : aplicação limpeza geral,Marca de referência: SCOTCH BRITE, LIMPANO ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	200	1,65	330,00
35	Guardanapo de papel. Marca de referência: (PÉROLA, MILLI): Validade não inferior a 12 meses, tamanho 23,5x22.	UN	200	0,86	172,00
36	Hipoclorito de Sódio – Concentração de 2 a 2,5% (Cloro). Marca de referência: (GLOBO, CLARIX) ou de melhor qualidade. Embalagem de 2 litros. Validade não inferior a 12 meses.	UN	200	2,50	500,00
39	Limpador multiuso frasco c/500ml. Marca de referência: VEJA, UAU, ou de melhor qualidade: Validade não inferior a 12 meses.	UN	300	2,45	735,00
40	Limpa vidros frasco c/ 500ml. Marca de referência:: VEJA, UAU, ou de melhor qualidade: Validade não inferior a 12 meses.	UN	100	2,41	241,00
41	Lixeira plástico resistente com tampa e pedal capacidade 50 litros: Marca de Referência: SANREMO, SANTANA, RISCHIOTO ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	30	52,40	1.572,00
45	Mangueira 50 mts. Marca de referência: PORTOPLÁS, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses: Material: PVC	UN	5	47,16	235,80
46	Óleo de peroba (óleo mineral e vegetal), solvente mineral e aromatizante. 200ml. Marca de referência: KING ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	7,75	387,50
50	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 metros, macio, largura 10cm, tipo liso, cor branca – pct c/ 6. Marca de referência: PERSONAL, MILI ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	600	3,04	1.824,00
53	Pilha grande comum original. Marca de referência: DURACELL AA, RAYOVAC AA, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	20	1,35	27,00
55	Pilha pequena comum original. Marca de referência: DURACELL AA, RAYOVAC AA, ou de melhor qualidade. Pilha pequena comum original. Marca de referência: DURACELL AA, RAYOVAC AA, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	0,44	22,00
62	Sabão amoníaco liquido embalagem de 5 L. Validade não inferior a 12 meses.	UN	100	17,00	1.700,00
63	Sabão barra glicerinado 200g. Marca de referência: MINUANO, YPÊ, ou de melhor qualidade, pct c/5 unid.: Validade não inferior a 12 meses.	PCT	300	3,65	1.095,00
65	Sabonete hid 90g aroma de frutas. Validade não inferior a 12 meses.	UN	75	0,63	47,25
68	Sabonete liquido sachê de 200 ml. Marca de referência: DOVE, JOHNSON, LUX, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	30	3,60	108,00
69	Saco de algodão alvejado. Validade não inferior a 12 meses . Em algodão tamanho 50x70.	UN	150	2,19	328,50
73	Saco plástico 3 KG/Bobina. Marca de referência: (NICOPLAST, FORTPARK), ou de melhor qualidade: Validade não inferior a 12 meses.	UN	10	12,85	128,50
76	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras. comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgem marca de referencia: SNOB, MILI ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses	UN	30	2,74	82,20
78	Tira manchas para roupas embalagem 500 ml. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega. Marca de referencia, Vanish.	UN	10	6,70	67,00
79	Vassoura de pelo com base em plástico rígido com cabo em plástico ou madeira, tamanho 60 cm.	UN	50	6,65	332,50
				Total por empresa	12.826,05

Jailma Marcelino dos Reis e Cia Ltda, CNPJ nº 06.926.867/0001-59. Ata R.P. 002.004/2015

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Água sanitária química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 2,50, cor incolor: Marca de referência: GLOBO, CLARIX ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses. Embalagem de 2 litros.	UN	200	1,65	330,00
4	Azulim removedor de sujeiras e manchas de cerâmicas e azulejos, embalagem de 1 Litro: Marca de referência: START	UN	100	2,80	280,00
8	BOM AR, DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL CONTENDO 360 ML / 250G	UN	20	6,50	130,00
11	Brilho alumínio líquido embalagem c/ 500 ml: Marca de Referência: ZUPANI, EXTRAPLUS, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	1,40	70,00
12	Cera liquida incolor frasco 850 ml. Marca de referência: POLIFLOR, BRILHOVAX, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	500	2,55	1.275,00
15	Colher descartável p/ refeição cristal: Marca de Referência: COPOSUL Validade não inferior a 12 meses. Pacote com	PCT	200	2,70	540,00

	50 unidades.				
20	Desinfetante liquido sanitário com ação germicida e bactericida frasco de 2 litros: Marca de referência: MINUANO, ALPES, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	400	2,15	860,00
23	Detergente liquido biodegradável - composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante,características adicionais concentrado, PH neutro, : biodegradável, aspecto físico líquido - 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, data de fabricação e validade.	UN	50	0,95	47,50
30	Filme plástico para encapar alimentos frescos, cx c/100 metros.	UN	50	8,25	412,50
33	Garfo cristal descartável linha leve para refeição – pct c/ 50 un.	PCT	100	2,50	250,00
38	Limpador c/ brilho p/ pisos solúvel em água. Marca de referência: (CASA E PERFUME, UAU) ou de melhor qualidade: Validade não inferior a 12 meses. Embalagem com 1 L	UN	200	4,80	960,00
42	Lixeira plástico resistente c/ tampa e pedal. 15 L. Validade não inferior a 12 meses.	UN	50	8,90	445,00
43	Lustra móveis. Marca de referência: POLIFLOR, YPÊ ou de melhor qualidade: Validade não inferior a 12 meses. Embalagem com 500 ml.	UN	100	2,90	290,00
49	Papel alumínio rolo grande 30 x 7,5 cm. validade não inferior a 12 meses.	UN	30	1,80	54,00
54	Pilha média comum original. Marca de referência: DURACELL AA, RAYOVAC AA, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	30	1,90	57,00
64	Sabão em pó de boa qualidade pct 1 kg. Marca de referência: OMO, MINUANO, ou de melhor qualidade. Validade não inferior a 12 meses.	UN	500	3,00	1.500,00
70	Saco de lixo 100 L, material polietileno, cor preta, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente, embalagem c/10 unid: Validade não inferior a 12 meses.	UN	100	1,50	150,00
71	Saco de lixo 50 L, material polietileno, cor preta, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente embalagem c/10 unid. Validade não inferior a 12 meses.	UN	100	1,30	130,00
72	Saco de pipoca, pct c/100 unid. Validade não inferior a 12 meses. Material de papel.	PCT	150	1,20	180,00
				Total por empresa	7.961,00

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 06 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:0AC0056E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS JANEIRO / 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG
18.188.219/0001-21
Rol do Contratos e Termos Aditivos
Período: 01/01/2015 – 31/01/2015

C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2015.01-002	05/01/2015	05/07/2015	R$ 187.711,21	0359/2014	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2015.01-003	07/01/2015	07/01/2016	R$ 36.000,00	0389/2014	Dispensa	Ruth Cordeiro Fernandes Ensa Villela
C	2015.01-004	02/01/2015	02/01/2016	R$ 857.163,00	0342/2014	Pregão eletrônico	Lavras Comercial Ltda - ME
C	2015.01-005	02/01/2015	02/01/2016	R$ 32.543,30	0357/2014	Pregão eletrônico	Lavras Comercial Ltda - ME
C	2015.01-006	02/01/2015	02/01/2016	R$ 7.200,00	0379/2014	Pregão eletrônico	G D C da Silva Costa - Eireli- EPP
C	2015.01-007	02/01/2015	02/01/2016	R$ 31.234,50	0354/2014	Pregão eletrônico	Beija - Florzinho Materiais para Construção Eirelli - EPP
C	2015.01-008	02/01/2015	02/01/2016	R$ 10.972,00	0354/2014	Pregão eletrônico	Durabrax Industria e Comercio de tintas Industriais Ltda
C	2015.01-009	02/01/2015	02/01/2016	R$ 23.439,00	0354/2014	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2015.01-010	02/01/2015	02/01/2016	R$ 26.415,00	0354/2014	Pregão eletrônico	New Master Tintas Ltda - EPP
C	2015.01-011	02/01/2015	02/01/2016	R$ 8.319,00	0354/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2015.01-012	02/01/2015	02/01/2016	R$ 21.766,44	0346/2014	Pregão eletrônico	Lukauto Comercio de Pneumaticos e Peças Ltda - EPP
C	2015.01-013	02/01/2015	02/01/2016	R$ 41.369,74	0346/2014	Pregão eletrônico	Ros Rio Materiais e Comércio LTDA - EPP
C	2015.01-014	02/01/2015	02/01/2016	R$ 16.685,00	0346/2014	Pregão eletrônico	Lavras Comercial Ltda - ME
C	2015.01-015	02/01/2015	02/01/2016	R$ 32.956,20	0346/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2015.01-016	02/01/2015	02/01/2016	R$ 2.605,05	0375/2014	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
C	2015.01-017	02/01/2015	02/01/2016	R$ 15.287,40	0375/2014	Pregão eletrônico	Sisterpel Suprimentos para Informatica LTDA - ME
C	2015.01-018	02/01/2015	02/07/2015	R$ 6.300,00	0002/2015	Dispensa	Ricel Instalações Eletricas Ltda ME
TA	4	02/01/2015	31/12/2015	R$ 7.150,00	0128/2012	Dispensa	FADEPE-Fund.de Ap. e Des. ao Ensino, Pesq. Extensão
C	2014.12-015	05/01/2015	05/01/2016	R$ 19.800,00	0364/2014	Dispensa	AURORA IMÓVEIS LTDA - EPP
TA	12	05/01/2015	15/10/2015	R$ 6.718,70	0947/2010	Dispensa	Nataly Maduro de Castro - inventariante
C	2015.01-019	07/01/2015	07/02/2016	R$ 18.185,00	0363/2014	Pregão eletrônico	Pharmanutri Com. de Medic. e Produtos Nutricionais Ltda
C	2015.01-020	07/01/2015	07/01/2016	R$ 18.690,00	0363/2014	Pregão eletrônico	Nutri Care Comercio de Produtos Nutricionais Ltda - ME
TA	25	12/01/2015	31/12/2015	R$ 0,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	26	12/01/2015	31/12/2015	R$ 936,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	13	15/01/2015	15/10/2015	R$ 254,00	0947/2010	Dispensa	Nataly Maduro de Castro - inventariante
C	2015.01-021	16/01/2015	16/01/2016	R$ 47.498,98	0394/2014	Pregão eletrônico	Agra Motors Comércio de Veículos Ltda.
C	2015.01-022	19/01/2015	19/01/2016	R$ 17.340,00	0368/2014	Pregão eletrônico	Lavras Comercial Ltda - ME
C	2015.01-023	20/01/2015	20/01/2016	R$ 1.939,90	0388/2014	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2015.01-026	20/01/2015	20/01/2016	R$ 1.495,00	0387/2014	Pregão eletrônico	Papelaria Saty Ltda - ME
C	2015.01-027	20/01/2015	20/01/2016	R$ 7.880,00	0387/2014	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	2	21/01/2015	31/12/2015	R$ 3.700,00	0339/2013	Tomada de Preços	S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda
TA	3	22/01/2015	31/12/2015	R$ 1.200,00	0006/2013	Dispensa	Edna Macedo de Souza Neves
C	2015.01-024	22/01/2015	30/04/2015	R$ 1.428,70	0011/2015	Dispensa	Raimax Internet Ltda
C	2015.01-025	22/01/2015	30/04/2015	R$ 2.957,60	0010/2015	Dispensa	Raimax Internet Ltda
TA	27	22/01/2015	31/12/2015	R$ 1.336,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
C	2015.01-028	23/01/2015	31/12/2015	R$ 52.600,00	0390/2014	Pregão eletrônico	Luciene Barbosa Fernandes Silva
TA	2	23/01/2015	31/12/2015	R$ 5.104,68	0339/2013	Tomada de Preços	Planejar Consultores Associados Ltda
C	2015.01-029	27/01/2015	27/01/2016	R$ 12.469,50	0003/2015	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	3	27/01/2015	31/12/2015	R$ 2.962.710,57	0442/2012	Pregão presencial	Rafael Jonas de Souza Pena
TA	2	28/01/2015	31/12/2015	R$ 552,00	0070/2014	Dispensa	José Esau de Carvalho
TA	2	29/01/2015	31/12/2015	R$ 5.634,00	0304/2013	Pregão eletrônico	Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
TA	6	30/01/2015	31/12/2015	R$ 56.513,60	0423/2012	Pregão presencial	Editora Positivo Ltda

C	2015.01-030	30/01/2015	28/02/2015	R$ 245.000,00	0012/2015	Pregão presencial	Kadu Eventos e Promoções Ltda
C	2015.01-031	30/01/2015	28/02/2015	R$ 120.000,00	0019/2015	Inexigibilidade	Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda
C	2015.01-032	30/01/2015	28/02/2015	R$ 40.000,00	0021/2015	Inexigibilidade	V.E.Costa de Oliveira
C	2015.01-033	30/01/2015	28/02/2015	R$ 145.000,00	0024/2015	Inexigibilidade	Atitude Produções Musicais Ltda
C	2015.01-034	30/01/2015	30/01/2016	R$ 127.920,00	0393/2014	Pregão eletrônico	Eskelsen Artefatos de Cimento Industria e Comercio Ltda
C	2015.01-035	30/01/2015	30/01/2016	R$ 932.540,00	0393/2014	Pregão eletrônico	Luis Carlos Crabi - EPP
C	2015.01-036	30/01/2015	30/01/2016	R$ 151.220,00	0393/2014	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2015.01-037	30/01/2015	02/03/2015	R$ 77.800,00	0014/2015	Convite	Kadu Eventos e Promoções Ltda
C	2015.01-038	30/01/2015	30/07/2015	R$ 1.729,80	0001/2015	Pregão eletrônico	Graf - Ka Industria Grafica e Editora Ltda - ME
TA	4	30/01/2015	31/12/2015	R$ 2.367,24	0443/2012	Pregão presencial	Medlabor - Medicina de Segurança do trabalho

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:BFD40A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

2º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 002/2015 de 28/01/2015, publicado em 29/01/2015, retificado em 04/02/2015 e publicado em 05/02/2015, que compõe o Processo Administrativo 006/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros, conforme especificações do Termo de Referencia – Anexo VII.

Fica **RETIFICADO** o Edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.			

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões metálicas (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.			

LEIA-SE:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões metálicas (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.			

ONDE SE LÊ, NO ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.	R$ 75,556	R$ 75.556,00
				VALOR TOTAL MÁXIMO	**R$ 75.556,00**	

LEIA-SE;

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Un	1420	1000	Hidrômetro de velocidade (taquimétrico), unijato, com transmissão magnética, cúpula de alta resistência, relojoaria inclinada a 45°, diâmetro nominal de ½'' (15mm), vazão nominal de 0,75 m³/h, classe metrológica B, com conexões metálicas (porca, tubete e arruela) DN ½'', fabricado de acordo com a Norma MERCOSUL NM-212 e Portaria do INMETRO 246/2000.	R$ 75,556	R$ 75.556,00
				VALOR TOTAL MÁXIMO	**R$ 75.556,00**	

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação e **ALTERA-SE** a data de credenciamento e sessão pública para:

Credenciamento: 24/02/2015 às 08:30 horas.

Abertura da sessão publica de julgamento: 24/02/2015 às 08:45 horas.

Edital e informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação) pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras1@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*.

Lambari, 06 de fevereiro de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:2EA08210

